SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2351

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 32/2019

PORTARIA Nº 32/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, com fundamento no Art. 54, VI, c/c os Arts. 68, 69, 70, da Lei Municipal nº 540 de 28 de dezembro de 2011, ao servidor **Ariovaldo Soares Teles**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, férias no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, alusivo ao período aquisitivo 2018/2019.
Art. 2º. Autorizar o pagamento do adicional de férias correspondente, no valor de R$ 772,72 (setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), na folha de pagamento do mês de dezembro/2019, nos termos do Art. 68 do referido diploma legal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de dezembro de 2019.

VER. PROF. ADEILTON SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:C6D17D7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2019

DECRETO Nº 14/2019 Aratuba, 20 de dezembro de 2018.

EMENTA: Disciplina o funcionamento dos órgãos públicos municipais nos últimos dias úteis do ano e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam decretados Ponto Facultativo para os servidores municipais os dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Funcionarão em regime de plantão os serviços de natureza essencial conforme estabelecido pelas Chefias respectivas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2019.

.
‘,

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:62451952

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.465 /2019

Altera a lei municipal nº 2.422/2019, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º, da lei municipal nº 2.422/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal - CEF, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento ***ou perante qualquer instituição financeira que ofereça condições satisfatórias para o Município****, destinada a execução de obras de pavimentação asfáltica em diversas vias da zona urbana e rural, macro drenagem do Riacho Seco nos bairros Bela Vista, Santo André e Cirolândia, conclusão do sistema de esgotamento sanitário na Sede do Distrito do Caldas e muro de contenção de encosta na área de risco do Conjunto Nassau, neste Município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal".*

Art. 2º - O art. 2º, da lei municipal nº 2.422/2019 e seis parágrafos 1º, 2º e 4º, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º ***- Fica o Poder executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei ou autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo " pro solvendo" as receitas a que se referem os artigos 158, 159, I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º, do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito****".*

"§ 1º - Para efetivação da cessão ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal ***ou outra instituição financeira que vier ser contratada****, autorizada a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados".*

"§ 2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular mediante prévia aceitação da CAIXA ***ou de outra instituição financeira que vier ser contratada****, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado".*

"§ 4º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal ***ou outra instituição financeira que vier ser contratada****, autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agencia, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida".*

Art. 3º - O art. 4º, da lei municipal nº 2.422/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O Poder Executivo Municipal incluirá na lei orçamentária anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesa de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados como os recursos provenientes da Caixa Econômica Federal ***ou de outra instituição financeira que vier ser contratada*** *e com os recursos próprios de contrapartida, quando for o caso, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito, autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do artigo 20, da lei federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, com abertura de programa especial de trabalho".*

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:2EF9CF5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.466/2019.

ALTERA ARTIGO DA LEI Nº 1.334/97, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DA LEI Nº 2.318/2017, QUE ATUALIZA A LEGISLAÇÃO DO ISS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 29, da Lei nº 1.334/97 – Código Tributário do Município, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

"III – Decorrente de transmissões de imóveis de programas habitacionais dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de transferências de imóveis destinados à sua edificação, bem como na compra de imóveis por servidores públicos do Município de Barbalha, ativos e pensionistas desta Municipalidade, quando da sua aquisição para a construção de sua primeira moradia."

Art. 2º. O *caput* do art. 29 da Lei nº 2.318/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. A alíquota de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza aplicáveis a quaisquer atividades é de 5% (cinco por cento), com exceção dos serviços discriminados nos itens 8.01 e 14.04, que correspondem, respectivamente, às alíquotas de 2% (dois por cento) e 3% (três por cento).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, dia 23 de dezembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:5AF1EFCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.467/2019

Concede Reajuste Salarial na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei**:**

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial em benefício dos servidores efetivos vinculados a Secretaria de Finanças do Município, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, a partir do mês de janeiro de 2020.
§ 1º - O reajuste salarial de que trata o *caput* deste artigo, somente será devido aos servidores que estiverem em efetivo exercício de suas funções em repartições públicas da Secretaria de Finanças, não podendo em nenhuma hipótese, ser pago em benefício dos servidores cedidos, licenciados, permutados e em outras situações de afastamento laboral.
§ 2º - O reajuste salarial de que trata o *caput* deverá ser implementado em folha de pagamento após a evolução do salário mínimo nacional previsto para o ano de 2020.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2020.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:E6034732

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 1015/2018

LEI MUNICIPAL Nº. 1015/2018 De 19 de Junho de 2018

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuídas legais,
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e eu sanciono a seguinte
LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2019, compreendendo:
I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2019, especificadas de acordo com os macroobjetivos a serem estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021, encontram-se detalhadas em anexo a Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
Art. 4º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista em que o município detenha ou vier a deter a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será composto de:
I – texto da lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários;
III – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definitiva desta lei;

IV – anexo do orçamento de investimento das empresas;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:
I – do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
VII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
IX – da despesa fixada para o exercício a que se elabora a proposta;
X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
XIII – das despesas e receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente total de cada um dos orçamentos;

XIV – da contribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.
Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa por categoria de programação, e atenderá também o disposto na Portaria STN nº 437/2012, indicando-se, para uma, no seu menor nível de detalhamento:
I – O orçamento a que pertence;
II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:
DESPESAS CORRENTES: Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes.
DESPESAS DE CAPITAL: Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização e Refinanciamento da Dívida; Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Brejo Santo, relativo ao exercício de 2019, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:
I – o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II – o princípio de transparência implica além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municipios às informações relativas ao orçamento.
Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.
Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.
Art 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.
Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso 2 do § 1º do art.31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º - exclui do caput desse Artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º - no caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2002;
§ 3º - na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.
Art. 13 – As adequações orçamentárias que se fizerem necessárias, no transcurso do exercício financeiro de 2019, poderão ser ajustadas, nos ditames do Artigo nº 43 da Lei nº 4.320/64, até o valor previsto para as despesas de 2019, por ato do executivo, e do legislativo nas suas dotações orçamentárias, e dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço dos valores inicialmente fixados na Lei Orçamentária.
Art. 14 – Na programação das despesas não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.
Art. 15 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuadas a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:
I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.
Art. 16 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos orçamentais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, fomento de emprego e renda ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.
§ 1º - para habilitar-se ao recebimento de recursos referido no caput, a entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício 2019 e comprovante de regularidade do mandato da sua diretoria.
§ 2º - as entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberão os recursos.
§ 3º - sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão ainda de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílio, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§ 4º a concessão de beneficio de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.
Art. 17 – A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 18 – As receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização de dívidas, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.
Art. 19 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano de Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 24 – No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 40 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e saneamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 - A estimativa da receita levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivo ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados do resultado primário.

§2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 30 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 31 – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 32 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações na lei do Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais.

Art. 33 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, em 19 de Junho de 2018.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:C1E2D1FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.19.069-PP-SETAS

Na publicação do dia 23/12/2019 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, Edição 2350.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRASLADO PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.

Onde se lê: A realizar-se no dia 07 de janeiro de 2019, às 09:00hs.
Leia-se: A realizar-se no dia 07 de janeiro de 2020, às 09:00hs.

Chorozinho-CE, 23 de dezembro de 2019.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1B52D6BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO Nº 2019.12.06.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. **Empresa(s) Vencedora(s): MARIA SOCORRO MARINHO ALCÂNTARA - ME** vencedora junto ao item 3 e **VALERIA PRIMO DA SILVA DANTAS - ME** vencedora junto aos itens 1 e 2, por apresentarem os melhores preços na etapa de lances verbais. As empresas foram declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 19 de Dezembro de 2019.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:7FA190E8

PROCURADORIA
CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO (TERCEIRO COLOCADO). O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas funções, considerando os resultados do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2018.07.31.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de quadra poliesportiva coberta na Vila Lamaju, Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 853774/2017, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, onde a empresa CONSTRUTORA CONCRESA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.145.997/0001-39, sagrou-se vencedora, vêm através deste, em virtude do contrato celebrado com a empresa supra haver sido rescindido, proceder ao chamamento da empresa **CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 18.845.268/0001-90, classificada em terceiro lugar, em virtude da recusa da segunda colocada, para manifestar-se sobre a aceitabilidade de firmar contrato para execução do remanescente do objeto nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante formalização de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso XI, do mesmo diploma legal.

FARIAS BRITO/CE, 23 de Dezembro de 2019.

YGOR DE MENEZES E BEZERRA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:0E7986D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 1212.01/2019 – SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 1212.01/2019 – SMTC, Nº. 1212.02/2019 – SMTC, Nº. 1212.03/2019 - SMTC - referente ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 1102.01/2019 - PMF/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO:**Contratação de estruturas, gerador de energia, atrações musicais, culturais e artísticas, sonorização e iluminação, para realização do evento – Fortim iluminado, junto a Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. **CONTRATADOS**:DDK Locação e Serviços Para Eventos Eireli - ME; H. F. Rocha do Vale Empreendimentos – ME**;** Timbaleira Banda e Eventos LTDA – ME; **VALOR GLOBAL:** R$ 20.040,00 (Vinte mil e quarenta reais); **VIGÊNCIA:** Até 10 de Fevereiro de 2020.

Fortim/CE, 20 de Dezembro de 2019.

ASSINA PELO CANTRATANTE:
FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F784A5BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Groaíras-CE, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 787/2019, de 04 de dezembro de 2019, que cria os componentes no Município de Groaíras, Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar - SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Groaíras, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal:
I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Municipal, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;
VIII - Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1° O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução;

§2° Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal

de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 10 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.
§1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:
I – Secretarias Municipais:
a) Assistência e Desenvolvimento Social;
b) Educação Básica;
c) Saúde;
d) Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente.

§2° A representação da sociedade civil será exercida pelos seguintes seguimentos:
a) Representantes dos movimentos sociais e populares;
b) Representantes de Entidades de Trabalhadores;
c) Representantes de Entidades Empresariais;
d) Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa;
e) Representantes de Organizações Não Governamentais;
f) Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas;
g) Fóruns e Redes.

§3° Poderão compor o CONSEA Municipal na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão nomeados pelo Prefeito.
Parágrafo Único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Vice-Presidente.

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II - Presidente
III - Vice-Presidente;
IV - Secretaria Executiva;
V - Câmaras Temáticas;
VI - Grupo de Trabalho

Seção I
Do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.
Parágrafo Único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Vice-Presidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:
I - Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II - Representar externamente o CONSEA Municipal;
III - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal.;
IV - Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;
V - Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente;
VI - Propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.

Art. 9° - Compete ao Vice-Presidente:
I - Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN municipal as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - Manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal, das propostas encaminhadas por este Conselho;
III - Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao CONSEA Municipal;
IV - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Substituir o Presidente em seus impedimentos;

Seção II
Da Secretaria Executiva

Art. 10 - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo Único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11 - Compete à Secretaria Executiva:
I - Assistir ao Presidente e Vice-Presidente do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II - Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal.
III - Assessorar e assistir ao Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

V- Instituir e manter banco de dados;

Art. 12 - Incumbe ao Secretário Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho.

Art. 13 - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 14 - Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 15 - O CONSEA Municipal contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 16 - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 17 - O desempenho de função na Secretaria Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2019.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:E6E9A4C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O SAAE (SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU), integrante da Administração Indireta Municipal, representado por seu Superintendente Rafael Rufino Melo Paes de Andrade, nomeado pela Portaria nº 835/2019, doravante denominada Autorizadora, inscrita no CNPJ 07.508.138/0001-45, localizada na Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772, Prado, Iguatu-CE, resolve por meio desta, nos termos da cláusula 9.3 do Termo de Autorização de Uso Nº 01/2019, NOTIFICAR a empresa Hospital São Vicente inscrita no CNPJ: 05.969.603/0001-10, representada pelo sócio proprietário Francisco Márcio Cazimiro Rodrigues residente e domiciliado na Rua Francisco Adolfo nº 159, CEP 63500-790, a fim de:

1) Desocupe o terreno objeto da autorização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta notificação.

2) Independente do cumprimento ou não desta notificação, o SAAE retomará a posse do imóvel imediatamente após o término das 24 horas.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2019

Cláusula Nona – Da Rescisão Unilateral

9.3 – A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo do SAAE, mediante revogação deste Termo, sem que assista à Autorizatária o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

Iguatu/CE, 23 de dezembro de 2019.

RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE

Superintendente do SAAE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:19656D65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.08.01 – SECRETARIA DA SAÚDE. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Implantação de Sistema Fotovoltaico de 42,24 KWP conectado à rede (item 35.0 do Cronograma físico - financeiro) no Posto de Saúde do Distrito de Missi, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** CIVILTEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Lucas Almeida Baia Pimentel. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Raquel Duarte Mota. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 171.298,90 (cento e setenta e um mil duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a contagem 7(sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 1.003, elemento de despesas Nº. 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos – Próprio (Fonte 1211000000) e Ministério da Saúde (Fonte 1215000000). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de Dezembro de 2019.

Irauçuba/CE, 20 de Dezembro de 2019.

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6CCC5476

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2019.12.02.03

OBJETO: Locação de um imóvel situado a Rua 21 de junho, Nº 1183, cruzeiro, Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
Secretaria de Assistência Social	2102 08 244 0017 2.079– Benefícios Eventuais.	3.3.90.32.00-99	Próprio (Fonte 1001000000)

VALOR DO CONTRATO: R$ 600,00 (seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 03 (três) meses.

ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Júlio César Costa Brasil Sobrinho - Secretário de Assistência Social.

ASSINA PELO LOCADOR (A): FRANCISCO AIRTON DE ARAUJO

Irauçuba/CE, 20 de dezembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C8E0FDC7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial de Nº. 2019.12.13.01**, do tipo Menor Preço (Por Lote), para o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestar o serviço de reforma das poltronas/cadeiras dos ônibus escolares oficiais, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE,** com abertura para o dia **13 de janeiro de 2020, às 09h00min**, na Sala de CERTAME, à Rua Walmar Braga, Nº. 507, Centro, Por trás da Igreja Matriz. Informações: 88/3635-1234 - Irauçuba/CE.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B3B4DB52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 004/2019 - PROCESSO DE Nº. 2019.12.16.01. OBJETO: Contratação de Grupo Formal, Grupo Informal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e MAIS EDUCAÇÃO, junto a Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamamento Nº. 004/2019 – Processo de Nº. 2019.12.16.01. **CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** Até o dia **23 de janeiro de 2020, às 09hs**. **LOCAL DE RECEBIMENTO:** Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Walmar Braga, nº 507, Centro. Irauçuba/CE. (Por trás da Igreja Matriz). **INFORMAÇÕES:** Telefone: 088 3635.1234.

Irauçuba/CE, 02 de janeiro de 2019.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5EB9A52B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PORTARIA N.º 115/2019

PORTARIA N.º 115/2019

ESTABELE RECESSO NO DIA 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba, Sr. Lauro Marciolino Solheiro Júnior, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Itaiçaba;

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro é data em que diversas religiões celebram solenemente em seus templos, no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória ao nascimento de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que o dia 31 de dezembro é data em que se comemora, no calendário ocidental, o encerramento do ano civil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o recesso no dia 24 e 31 de dezembro de 2019 na Câmara Municipal de Itaiçaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itaiçaba Em, 23 de dezembro de 2019.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:6EF00B69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO Nº 046/2019

DECRETO nº 046/2019

Resolve decretar PONTO FACULTATIVO no âmbito da Administração Pública Municipal, o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante os últimos dias úteis do ano, próximos dos feriados de Natal e Ano Novo, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas no âmbito do Município de Jaguaretama;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comodidade e um maior convívio familiar e social;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados de ponto facultativo, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública, os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - O presente Decreto não se aplica aos servidores públicos que laboram em regime de plantão em serviços essenciais, considerando o princípio da continuidade do serviço público, bem como não afetará os serviços desenvolvidos pelo Setor de Licitação (Comissão de Licitação) aos dias 24 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 23 de dezembro de 2019; 154º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:A7B87F48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 297/2019 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

DENOMINA VIA PÚBLICA NO BAIRRO DÉCIO SAMPAIO COUTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 353/2019, em 13 de dezembro 2019 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Travessa Vereadora Marielle Franco, a via pública com início na Rua Raimundo Elias e término no muro residencial, sentido Nascente/Poente, situado no Bairro Décio Sampaio Couto, CEP. nº 63.290-000.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação das novas artérias, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a aprovação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 18 de dezembrode 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:92100A06

GABINETE
PORTARIA Nº. 1812001/19-GP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor abaixo identificado,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARLENE LANDIM CRUZ GALVÃO,** Servidora Efetiva portadora do RG Nº 4395490 SSP/CE e CPF nº 714.151.903-30, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, matrícula nº 033.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 18 de Dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:21F4E30F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 – SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 – SME. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Jucás/CE. Abertura: 09 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações e www.bllcompras.org.br,

Jucás/CE., em 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EDNEY DE OLIVEIRA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D6DD1BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – AVISO DE ADIAMENTO. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público o ADIAMENTO da sessão do Pregão Presencial nº 005/2019 – SAAE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) AGENTE ARRECADADOR PARA RECEBIMENTO DO PAGAMENTO DE CONTAS DE ÁGUA DO SAAE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.** Designando desde já nova data de abertura para o dia 10 de Janeiro de 2020, às 09:00hs. LOCAL DE AUDIENCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Cel. Raimundo Gomes, nº 176 – A - Bairro Centro. Jucás – CE, em 23 de Dezembro de 2019.

ALCIDES DA SILVA DUARTE
Pregoeiro do SAAE.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:51E53426

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO (2019) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 01, de 23 de dezembro de de 2019.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Controladoria-Geral do Município de Massapê, nas festividades de final de ano (2019) e dá outras providências.

O Senhor **Roberto Amâncio de Souza Albuquerque,** Controlador-Geral do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando que**;
1) o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito

Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência*;
2) há disposto no art. 30, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Massapê;
3) há disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 48, de 20 de dezembro de 2019, sobre o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, acrescentando em sua parte final a delegação aos Secretários Municipais para a avaliação das excepcionalidades;
4) é necessária a manutenção e racionalização do funcionamento dos órgãos da Controladoria-Geral do Município, em razão da especialidade e essencialidade dos serviços;
Resolve:
Art. 1º. Estabelecer que os horários de funcionamento dos órgãos da Controladoria-Geral do Município de Massapê nos dias 26, 27 e 30 de dezembro observarão o seguinte: atendimento exclusivo às atividades internas, no horário de 8h às 13h.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, inclusive no Diário Oficial. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada na Controladoria-Geral do Município de Massapê, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove (2019).

ROBERTO AMÂNCIO DE SOUZA ALBUQUERQUE
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:6AE865B1

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS E FERIADO NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO (2019) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

Decreto nº 48/2019

Dispõe sobre pontos facultativos e feriado nas festividades de final de ano (2019) e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) é necessária a regulamentação do funcionamento dos órgãos públicos municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, véspera de Natal e Ano Novo;
3) o art. 10 da Lei Federal nº 7.783/89 elenca os serviços ou atividades consideradas essenciais;
7) o art. 22 do CDC determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, quando aos essenciais, de forma contínua;
Resolve:
Art. 1º Fica(m) declarado(s) no Município de Massapê:
I -- ponto facultativo os dias **24/12/2019 e 31/12/2019**;
II – feriados os dias **25/12/2019 e 01/01/2020.**

Art. 2º Não são aplicáveis os efeitos deste decreto aos serviços ou atividades consideradas essenciais, assim definidos:
I – tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
II – assistência médica e hospitalar;
III – distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
IV – funerários;
V – transporte coletivo;
VI – captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII – telecomunicações;
VIII – processamento de dados ligados a serviços essenciais;
IX – compensação bancária;
Art. 3º Ficam os Secretários Municipais autorizados a regulamentarem o funcionamento dos respectivos órgãos durante o período natalino e do ano novo, desde que assegurada a continuidade dos serviços essenciais.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 20 (vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove (2019).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:8F4BDD59

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO (2019) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Rua Major José Paulino, nº 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066/1499 / www.massape.ce.gov.br

Portaria nº 212, de 23 de dezembro de de 2019

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos da Secretaria Municipal de Finanças, nas festividades de final de ano (2019) e dá outras providências.

O Senhor **Francisco Alex Sousa Oliveira,** Secretário de Finanças do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando que**;
1) o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência*;
2) há disposto no art. 30, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Massapê;
3) há disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 48, de 20 de dezembro de 2019, sobre o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, acrescentando em sua parte final a delegação aos Secretários Municipais para a avaliação das excepcionalidades;
4) é necessária a manutenção e racionalização do funcionamento dos órgãos da Secretaria Municipal de Finanças em razão da especialidade e essencialidade dos serviços;
Resolve:
Art. 1º. Estabelecer que os horários de funcionamento dos órgãos da Secretaria Municipal de Finanças nos dias 26, 27 e 30 de dezembro observarão o seguinte:
I – Sede da Secretaria: 8h às 13h, atendimento será exclusivo às atividades internas;
II – Tesouraria: 08h às 17h, atendimento será exclusivo às atividades internas;
III – Contabilidade: 08h às 17h, atendimento será exclusivo às atividades internas;
IV – Setor de Tributação: 07h às 13h, atendimento aberto ao público.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, inclusive no Diário Oficial. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada na Secretaria Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove (2019).

FRANCISCO ALEX SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:1DF64950

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO GABINETE DO PREFEITO, NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO (2019) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major José Paulino, nº 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066/1499 / www.massape.ce.gov.br

Portaria nº 214, de 23 de dezembro de de 2019

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos do Gabinete do Prefeito, nas festividades de final de ano (2019) e dá outras providências.

A Senhora **Fábia Maiale de Oliveira,** Chefe de Gabinete do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando que**;
1) o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência*;
2) há disposto no art. 30, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Massapê;
3) há disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 48, de 20 de dezembro de 2019, sobre o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, acrescentando em sua parte final a delegação aos Secretários Municipais para a avaliação das excepcionalidades;
4) é necessária a manutenção e racionalização do funcionamento dos órgãos do Gabinete em razão da especialidade e essencialidade dos serviços;
Resolve:
Art. 1º. Estabelecer que os horários de funcionamento dos órgãos do Gabinete do Prefeito, nos dias 26, 27 e 30 de dezembro funcionarão no horário de 08h às 13h, atendimento será exclusivo às atividades internas.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, inclusive no Diário Oficial. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada na Secretaria Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove (2019).

FÁBIA MAIALE DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:7FE6C506

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto nº 47-A/2019

Dispõe sobre a ampliação temporária dos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) a ampliação tem fundamento na Lei Ordinária Municipal nº 633/2010 (Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério) e devem ser regulamentados seus critérios por Decreto do Poder Executivo Municipal (art. 12, §3º e seguintes);
3) é necessário o incentivo dos servidores públicos municipais por meio de políticas públicas de valorização;
Resolve:
Art. 1º - A ampliação temporária para o regime especial de atividade semanal (40 horas) poderá ser concedida a qualquer profissional do quadro efetivo do magistério público municipal.
Parágrafo Único – A ampliação temporário que trata este artigo será concedida para um único turno (manhã ou tarde) com carga horária de até 20 horas.
Art. 2º- Poderão requerer o benefício àqueles que, no último ano:
I – Comprove efetivo exercício em sala de aula na rede municipal de ensino pelo prazo mínimo de 07 (sete) meses no ano anterior ao ano letivo em que pretender a ampliação, devendo apresentar declaração firmada pelo Diretor Escolar do estabelecimento de ensino em que exerceu suas atividades em sala de aula.
II – Comprove a ausência de sanção em processo administrativo disciplinar nos últimos 02 (dois) anos, mediante apresentação de declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e;
III – Comprove o não registro em seus assentamentos funcionais de 03 (três) ou mais faltas injustificadas no último ano, mediante apresentação de declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
§ 1º - Em não sendo possível a emissão da Declaração prevista no item I pelo Diretor Escolar, tal atribuição caberá a Secretária de Educação.
§ 2º - A comprovação dos itens II a III poderá ser feita mediante ofício expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal relatando a situação funcional dos Professores efetivos da rede municipal de ensino.

Art. 3º - Para atender aos objetivos desse decreto, a Secretaria Municipal de Educação, anualmente, antes do início do ano letivo, publicará portaria:
I – nomeando a Comissão Coordenadora;
II – informando o cronograma para divulgação das carências, inscrições, análise documental, resultados e recursos.
Art. 4º - É de responsabilidade da Comissão Coordenadora:
I – a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários;
II – a análise e publicação da carência para divulgação do quadro de vagas, o qual deverá ser ratificado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, sob pena de não produzir efeitos;
Art. 5º - São necessários para a inscrição:
I – o preenchimento de formulário assinado pelo(a) servidor(a) interessado(a);
II – declaração que comprove o disposto nos incisos II a IV do art. 2º deste decreto, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos de quem estejam os assentos funcionais do respectivo servidor;
III – cópia da frequência ou outro(s) documento(s) que comprove(m) o efetivo exercício em sala de aula no tempo mínimo necessário.
Art. 6º- Em caso de empate entre os inscritos, deverá ser observada a seguinte ordem de preferência:
I – maior tempo de serviço público no Município de Massapê na qualidade de servidor efetivo;
II – maior tempo de magistério no Município de Massapê no exercício de cargo efetivo;
III –maior tempo de serviço público como servidor efetivo em qualquer ente federativo e;
IV - maior idade.
Parágrafo único: Para o que dispõe o *caput* deste artigo deverá a Comissão Coordenadora diligenciar nos assentos funcionais de cada servidor.
Art. 7º- A proposta de ampliação observará, além da necessidade do serviço, a valorização do professor e a disponibilidade orçamentária.

Art. 8º - É permitida a ampliação temporária para o cargo de professor para o suporte pedagógico.
Art. 9º- O professor efetivo que encontrar-se com ampliação temporária não fará jus ao gozo da licença prêmio em relação a ampliação provisória.
Art. 10º- O requerente só poderá ser ampliado para a área na qual foi aprovado no concurso público (Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II), sendo vedada a ampliação para a EJA (Educação de Jovens e Adultos).
Parágrafo Único – O professor efetivo lotado na EJA (Educação de Jovens e Adultos) não poderá requerer a ampliação temporária.
Art. 11º - Havendo a criação de novo(s) programa(s), projeto(s) ou turmas, deverão ser nomeados os classificáveis por ordem de classificação.
Art. 12º- São hipóteses de revogação da ampliação:
I – Desistência;
II – Extinção de programa(s)/projeto(s);
III – Unificação de turmas.
Parágrafo único: Na hipótese prevista no inciso I, deverá ser nomeado outro candidato classificável, por ordem de classificação.
Art. 13º - A lotação obedecerá à classificação dos candidatos, devendo a escolha ser realizada pelo interessado em audiência pública de forma irretratável, sendo excluído em caso de ausência a audiência pública ou não escolha do local de lotação.
Parágrafo Único - Antes da realização da audiência pública supramencionada, o Município de Massapê/CE, por sua Secretaria de Educação, publicará relação com as vagas de ampliação por modalidade de ensino e por escola.

Art. 14º - O Professor efetivo que teve sua ampliação deferida e não lotado inicialmente na audiência pública, em razão da ausência de vagas para a modalidade ensino escolhida, terá preferência para ampliação, não podendo, em hipótese alguma, ser nomeado Professor com contrato temporário.

Art. 15º - A ampliação temporária perderá seus efeitos na data prevista no calendário escolar para o encerramento do ano letivo.
Art. 16º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 06 (seis dias) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:71E8BCE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO (2019).

Portaria nº 210/2019

Dispõe sobre o funcionamento da Procuradoria Geral do Município nas festividades de final de ano (2019).

O Senhor **Diego Hyury Arruda**, Procurador-Geral do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência*;
2) é necessária a regulamentação do funcionamento dos órgãos públicos municipais nas festividades de final de ano;
3) o teor do art. 3º do Decreto Municipal nº 48/2019, que dispõe sobre pontos facultativos e feriado nas festividades de final de ano (2019) e dá outras providências;
4) há uma redução dos trabalhos da Procuradoria-Geral do Município no período de 24/12 ao dia 06/01 em razão do recesso judiciário;
Resolve:
Art. 1º. Fica estabelecido na Procuradoria-Geral Município de Massapê recesso para comemoração das festas de final de ano nos dias 26, 27 e 30 de dezembro.
Art. 2º. O recesso previsto no art. 1º não se aplicará ao setor de licitação em razão de trabalhos já agendados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove (2019).

DIEGO HYURY ARRUDA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:81A2DA77

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E TURISMO
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO (2019) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Major José Paulino, nº 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066/1499 / www.massape.ce.gov.br

Portaria nº 001, de 23 de dezembro de 2019

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos da Secretaria Municipal de Governo, nas festividades de final de ano (2019) e dá outras providências.

A Senhora **Maria Iolanda de Melo,** Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando que**;
1) o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência*;
2) há disposto no art. 30, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Massapê;
3) há disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 48, de 20 de dezembro de 2019, sobre o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, acrescentando em sua parte final a delegação aos Secretários Municipais para a avaliação das excepcionalidades;
4) é necessária a manutenção e racionalização do funcionamento dos órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social em razão da especialidade e essencialidade dos serviços;
Resolve:
Art. 1º. Estabelecer que os horários de funcionamento dos órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação nos dias 26, 27 e 30 de dezembro observarão o seguinte:
I – Sede da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação: 08h às 13h, com horário de atendimento ao público.
II - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I e II: 08h às 13h, com horário de atendimento ao público.
III – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: 08h às 13h, com horário de atendimento ao público.
IV – Casa da Cidadania: 08h às 13h, com horário de atendimento ao público.
V – Casa dos Projetos: 08h às 13h, com horário de atendimento ao público.
VI– Cadastro Único e Bolsa Família: 08h às 13h, com horário de atendimento ao público.

VII – Polo de Convivência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 08h às 13h, com horário de atendimento ao público.
VIII – Conselho Tutelar: com horário comercial de atendimento ao público.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, inclusive no Diário Oficial. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada na Secretaria Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove (2019).

MARIA IOLANDA DE MELO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:D7F6D0A7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO (2019).

Portaria nº155/2019

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação nas festividades de final de ano (2019).

A Senhora **Maria da Penha de Farias**, Secretária de Educação do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência*;
2) é necessária a regulamentação do funcionamento dos órgãos públicos municipais nas festividades de final de ano;
3) o teor do art. 3º do Decreto Municipal nº 48/2019, que dispõe sobre pontos facultativos e feriado nas festividades de final de ano (2019) e dá outras providências;
Resolve:
Art. 1º. Fica estabelecido na Secretaria Municipal de Educação expediente normal no período de 24 de dezembro há 1 de janeiro, salvo os dias que foram decretados pontos facultativos no decreto n° 48/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado na Secretaria Municipal de Educação de Massapê, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove (2019).

MARIA DA PENHA DE FARIAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:9B3BB134

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2020.

Portaria nº 154/2019

Dispõe sobre a ampliação temporária dos profissionais do magistério referente ao ano letivo de 2020.

A Senhora Maria da Penha de Farias, Secretária de Educação do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;

1) o art. 37, caput, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

2) o Termo de ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre o Ministério Público e o Município de Massapê no que tange ao procedimento de ampliação temporária.

3) a necessidade de designação da Comissão Coordenadora e divulgação do cronograma para divulgação das carências, inscrições, análise documental, resultados e recursos.

Resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para comporem a Comissão Coordenadora referente ao ano letivo de 2020:

I - **Antônio Marcos Emiliano** – 1º Membro (Presidente)
II – **Tamillys de Souza Furtado** – 2º Membro
III – **Ana Cláudia de Brito Silva Nascimento** – 3º Membro

Art. 2º. Divulgar o seguinte cronograma:

I – Inscrições: 26 e 27/12/2019, no período de 08h às 12h e 14h às 17h na Secretaria de Educação do Município;
II – Análise documental: 30 e 31/12/2019;
III – Resultado final preliminar: 06/01/2020, até 23h59min;
IV – Recursos: 07/01/202, no período de 07h às 13h;
V – Resultado final definitivo: 08/01/2020, até 23h59min

Art. 3º. Os critérios para ampliação temporária e o procedimento estão definidos no Decreto Municipal n° 474/2019 em consonância com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrando entre o Município de Massapê e o Ministério Público, nos autos da notícia de fato nº 2017/10696 em apenso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada na Secretaria Municipal de Educação de Massapê, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove (2019).

MARIA DA PENHA DE FARIAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:91883833

SECRETARIA DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO (2019) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 211, de 23 de dezembro de de 2019

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos da Secretaria Municipal de Governo, nas festividades de final de ano (2019) e dá outras providências.

A Senhora **Kelvya Costa Albuquerque,** Secretária de Governo do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando que**;
1) o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência*;
2) há disposto no art. 30, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Massapê;

3) há disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 48, de 20 de dezembro de 2019, sobre o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, acrescentando em sua parte final a delegação aos Secretários Municipais para a avaliação das excepcionalidades;
4) é necessária a manutenção e racionalização do funcionamento dos órgãos da Secretaria Municipal de Governo em razão da especialidade e essencialidade dos serviços;
Resolve:
Art. 1º. Estabelecer que os horários de funcionamento dos órgãos da Secretaria Municipal de Governo nos dias 26, 27 e 30 de dezembro observarão o seguinte:
I – Sede da Secretaria: 08h às 13h, atendimento será exclusivo às atividades internas;
II – Setor de Protocolos: 08h às 13h, atendimento será exclusivo às atividades internas;
III – Setor de Recursos Humanos: 08h às 17h, com horário de atendimento ao público limitado ao período de 08 às 13h.;
IV – Setor de Comunicação: 08h às 13h, atendimento será exclusivo às atividades internas;
V – Setor de Compras e Suprimentos: 08h às 17h, atendimento será exclusivo às atividades internas;
VI – Departamento de Processos: 08h às 13h, atendimento será exclusivo às atividades internas;
VII – Divisão de Arquivos: 08h às 13h, atendimento será exclusivo às atividades internas;
VIII – Almoxarifado: 08h às 13h, atendimento será exclusivo às atividades internas;
IX – Divisão de Patrimônio: 08h às 13h, atendimento será exclusivo às atividades internas;
Parágrafo único. Diante do que há previsto no inciso III, no período compreendido entre 13h e 17h, o atendimento será exclusivo às atividades internas e institucionais dos órgãos da Administração Pública municipal.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, inclusive no Diário Oficial. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada na Secretaria Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove (2019).

KELVYA COSTA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:EE30EC9D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO (2019).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
Rua Prefeito Beto Lira – Centro, Massapê/CE.
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1025

Portaria nº 01/**2019**

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município nas festividades de final de ano (2019).

O Senhor **Sandoval Lira Pessoa Neto**, Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência*;
2) é necessária a regulamentação do funcionamento dos órgãos públicos municipais nas festividades de final de ano;
3) o teor do art. 3º do Decreto Municipal nº 48/2019, que dispõe sobre pontos facultativos e feriado nas festividades de final de ano (2019) e dá outras providências;
4) há uma redução dos trabalhos da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município no período de 24/12 e 31/12 em razão do recesso;
Resolve:
Art. 1º. Fica estabelecido na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê o funcionamento no dia 24/12 até 12:30 min
e dia 31/12min ate 12:30, para preservar os seguintes serviços básicos:
Limpeza pública e coleta de resíduos;
Abastecimento de água nas diversas localidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove (2019).

SANDOVAL LIRA PESSOA NETO
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:9C088BD6

SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO, CULTURA E LAZER
ESTABELECE ORIENTAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER ACERCA DO RECESSO PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS NATALINAS E DE FINAL DE ANO.

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO, CULTURA, LAZER E TURISMO
Av. Ozires Pontes, nº 15 – Centro CEP: 62140-000
Fone: (88) 3643-1403 / Email: secretariaculturamassape@gmail.com

Portaria nº 04 / SECULT

Estabelece orientações sobre o funcionamento da Secretaria de Juventude, Desporto, Cultura, Turismo e Lazer acerca do recesso para comemoração das festas natalinas e de final de ano.

A SECRETÁRIA DE JUVENTUDE, DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER, no uso das suas atribuições legais, resolve:
Art.1º - Durante o período de 23 a 27 de dezembro de 2019 e de 30 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020 (Natal e Ano Novo) esta secretaria funcionará em expediente corrido, contendo número de servidores reduzido, estabelecido por rodizio interno.
§ 1º Os agentes públicos devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Massapê, 23 de dezembro de 2019

MEIRILENE LIRA FROTA
Secretária de Juventude, Desporto, Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:0E38813B

SECRETARIA DE SAÚDE
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO (2019) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Prefeito Beto Lira, s/n – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066
www.massape.ce.gov.br / saude@massape.ce.gov.br

Portaria nº 213, de 23 de dezembro de 2019

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, nas festividades de final de ano (2019) e dá outras providências.

A Senhora **Melissa de Farias Abreu**, Secretária de Saúde do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando que**;
1) o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência*;
2) há disposto no art. 30, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Massapê;
3) há disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 48, de 20 de dezembro de 2019, sobre o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, acrescentando em sua parte final a delegação aos Secretários Municipais para a avaliação das excepcionalidades;
4) é necessária a manutenção e racionalização do funcionamento dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde em razão da especialidade e essencialidade dos serviços;
Resolve:
Art. 1º. Estabelecer que os horários de funcionamento dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde nos dias 26, 27 e 30 de dezembro observarão o seguinte:
I – Gabinete do(a) Secretário(a): 7h às 13h;
II – Hospital Senador Ozires Pontes: tempo integral;
III – UBS - Unidades Básicas de Saúde (sede): 7h (sete horas) às 13h (treze horas);
IV – UBS - Unidades Básicas de Saúde (distritos): 7h (sete horas) às 13h (treze horas);
IV – CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico: 7h (sete horas) às 13h (treze horas);
V – CEO - Centro de Especialidades Odontológicas: 7h (sete horas) às 13h (treze horas);
VI – NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família: 7h (sete horas) às 13h (treze horas);
VII – Controle interno: 7h (sete horas) às 13h (treze horas);
VIII – Central de regulação: 7h (sete horas) às 13h (treze horas);
IX – Coordenações: 7h (sete horas) às 13h (treze horas);
X – Ouvidoria do SUS: 7h (sete horas) às 13h (treze horas);
XI – Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica: 7h (sete horas) às 13h (treze horas);
XII – Serviço Social: 7h (sete horas) às 13h (treze horas);
XIII – Departamento de Recursos Humanos: 7h (sete horas) às 13h (treze horas);
XIV – CadSUS: 7h (sete horas) às 13h (treze horas);
XV – Laboratório: 7h (sete horas) às 13h (treze horas);
XVI – E-SUS: 7h (sete horas) às 13h (treze horas);
XVII – Centro de Controle de Vetores e Zoonoses: 7h (sete horas) às 13h (treze horas).
Parágrafo único. A dispensação das medicações nos dias 26, 27 e 30 de dezembro, será realizada no hospital Senador Ozires Pontes no horário de 13h às 17h.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, inclusive no Diário Oficial. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada na Secretaria Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove (2019).

MELISSA FARIAS DE ABREU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:52751A28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 02101901INFR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2019INFR-PP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: Aquisição de Fardamentos para uso dos Agentes da Cidadania, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Mombaça.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:

Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

SECRETARIA	UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0701.04.122.00032.069	3.3.90.30.00	RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.225,00 (dez mil, duzentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de 01 de dezembro de 2019, tendo validade até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA PELA CONTRATANTE: **GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO –** Secretário de Infraestrutura.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): MARIA DO CARMO EVANGELISTA MOREIRA MARTINS (Sócia Administradora) da empresa **ROUPLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**

MOMBAÇA - CE, 29 de novembro de 2019.

GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9AC6F974

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº **016/2019DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS** , que tem como objeto a **Aquisição de Recarga e Cilindro de Gás Oxigênio Medicinal e Acetileno, para suprir às necessidades das Secretarias Diversas do Município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mombaça**, com data de abertura marcada para o dia 08/01/2020 às 08:00h na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997.

Mombaça/CE, 23/12/2019.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:13FB3DD4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019EDUC-CP-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público o **AVISO DE LICITAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019EDUC-CP-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE PEDRO LEÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Abertura dia **13/01/2020**, às **08:00hs**, na sala da CPL, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça – Ceará. Informações no endereço retromencionado, no horário de 08:00 às 12:00h.

Mombaça-CE, 23 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9A3F9B8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 [ERRATA]

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848, de 01 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **IDELFONSO OLIVEIRA CHAVES DE CARVALHO**, portador do CPF Nº 514.901.533-49, RG Nº 1203253/SSP-PI, natural de Esperantina/PI, nascido em 04/07/1975, inscrito no CRM 9198/CE, do cargo de **MÉDICO PERITO**, junto a Previdência Municipal – Previ Nova Olinda, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:A43DF3F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.165, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA NOVARRUSSENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadão Novarrussense ao PROFESSOR INÁCIO CARVALHO ROCHA, nos termos do artigo 185 das disposições transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE.

Art. 2º. O Poder Legislativo, respeitadas as propriedades administrativas e o interesse público, deverá adotar providências para a entrega da comenda objeto do artigo anterior no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da promulgação da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor após a sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:66DC1049

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.166, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMINA DE GERARDO SARAIVA DO NASCIMENTO O ESPAÇO DE EVENTOS LOCALIZADO ENTRE A ESTAÇÃO FÉRREA E A RUA ALÍPIO GOMES EM NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada de GERARDO SARAIVA DO NASCIMENTO o espaço de eventos localizado entre a Estação Férrea e a Rua Alípio Gomes no Município de Nova Russas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor após a sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:830CB109

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.067, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

INSTITUI EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO DESMATAMENTO E QUEIMADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Nova Russas a Semana Municipal de Combate ao Desmatamento e Queimadas.

Art. 2º. A Semana Municipal de Combate ao Desmatamento e Queimadas tem por finalidade promover a participação da comunidade municipal na preservação do patrimônio natural do município.

Art. 3º. A Semana Municipal de Combate ao Desmatamento e Queimadas será realizada na terceira semana do mês de setembro, quando se comemora o Dia Nacional de Defesa da Fauna e Flora.

Art. 4º. A coordenação das comemorações da Semana Municipal de Combate ao Desmatamento e Queimadas ficará a cargo das Secretarias Municipais de Educação e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, podendo haver parcerias com entidades, órgãos públicos e privados.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 13 de dezembro 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FF908A59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE LICITAÇÃOESTADO

AVISO DE LICITAÇÃOESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - O pregoeiro do município de Paramoti torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 08/01/2019, às 08h00min, na sede da prefeitura, loc. na Rua 04, s/n, Prefeito Araci dos Santos - Paramoti-CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão, forma Presencial sob o nº 2019121101-PP, objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXERCÍCIO 2020. O edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Paramoti-CE 23/12/2018.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:7D27DD9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Decreta ponto facultativo os expedientes dos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as tradicionais festividades de Natal e Fim de Ano;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo os expedientes dos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2019, para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º Na data de 30 de dezembro de 2019 serão normalmente asseguradas às atividades essenciais executadas por meio da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Comissão Permanente de Licitação, do serviço de limpeza pública, de abastecimento d'água e do Hospital Municipal de Pindoretama.

Parágrafo único. Compete aos secretários municipais estabelecer, se necessário, por meio de Portaria, outras exceções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, em 20 de dezembro de 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:95BAB838

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019.01. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo da **TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2019**, **OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** SX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, **CNPJ:** 11.091.456/0001-20. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.675.907,16 (Um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e sete reais e dezesseis centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 20/12/2019, **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIO**: Iago Mariano Pedrosa Santana, CPF: 057.068.923-69. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Quiterianópolis - CE, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:0145B3C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 231201 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador GUTEMBERG QUEIROZ PELEGRINE FILHO, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 700,00(SETECENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para participar do 74º(Septuagésimo Quarto) Simpósio de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 26 a 28 de Dezembro de 2019 no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire 4382, Ponta Negra, Natal – RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 23 de dezembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:6F761C0A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 231202 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador CEZAR AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 700,00(SETECENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para participar do 74º(Septuagésimo Quarto) Simpósio de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 26 a 28 de Dezembro de 2019 no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire 4382, Ponta Negra, Natal – RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 23 de dezembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:230DB862

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 231203 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador DARLAN LOPES DA SILVA, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 700,00(SETECENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para participar do 74º(Septuagésimo Quarto) Simpósio de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 26 a 28 de Dezembro de 2019 no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire 4382, Ponta Negra, Natal – RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 23 de dezembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:58327991

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 231204 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador LUCAS NETO DA SILVA RODRIGUES, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 700,00(SETECENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para participar do 74º(Septuagésimo Quarto) Simpósio de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 26 a 28 de Dezembro de 2019 no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire 4382, Ponta Negra, Natal – RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 23 de dezembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:B8B89AEE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 231205 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 700,00(SETECENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para participar do 74º(Septuagésimo Quarto) Simpósio de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 26 a 28 de Dezembro de 2019 no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire 4382, Ponta Negra, Natal – RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 23 de dezembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:449F499B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 231206 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador CARLOS EDUARDO MOREIRA DE LIMA, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 700,00(SETECENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para participar do 74º(Septuagésimo Quarto) Simpósio de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 26 a 28 de Dezembro de 2019 no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire 4382, Ponta Negra, Natal – RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 23 de dezembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:78C94240

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 031202 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador CEZAR AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA, 09 UMA) diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 02 de dezembro do corrente ano, junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de solicitação de projeto de perfuração e instalação de poços profundos nos distritos de Várzea da Onça e Cipó, deste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 06 de dezembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:E746159C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 121202 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador GUTEMBERG QUEIROZ PELEGRINE FILHO, 01 (UMA) diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 13 de dezembro do corrente ano, junto Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, localizado na Avenida Américo Barreira, 4700 – Bela Vista, para tratar de assuntos relacionados a projetos de interesse dos Assentados Geraldo Onofre localizado no distrito de Riacho Verde, neste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 06 de dezembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:C353B45F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.12.023/2019

ATO Nº 02.12.023/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ELIZANGELA FARIAS DA SILVA,** do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Assessoria Planejamento e Habitação, **simbologia DAS-11,** vinculado a Fundação de Geração Emprego, Renda e Habitação Popular – FUNGETH, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F8F75174

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.12.010/2019

ATO Nº 02.12.010/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **CRISÓGNO DE SOUSA SILVA,** do cargo em comissão de Assessor Técnico, **simbologia DAS-11,** vinculado a Fundação de Geração Emprego, Renda e Habitação Popular – FUNGETH, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:015BD4D1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.12.002/2019

ATO Nº 02.12.002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a), **JOSÉ WEBSTON COSTA DA SILVA,** do cargo em comissão interino de Gerente de Gestão de Contratos e Convênio, **simbologia DAS-4** vinculado à Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AAE4518A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.11.001/2019

PORTARIA Nº 25.11.001/2019

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **HENRIQUE JOSE CAVALCANTE,** portador (a) do **CPF 145.653.663-04,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 15/04/1985, matrícula 00819352 no cargo de **PROFESSOR(A)**, **Licença Sem Ônus, por um período de 02 (dois) anos,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatutodos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 25 de Novembro de 2019.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CB725CD9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 11.12.001/2019

ATO Nº 11.12.001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a), **FRANCISCA DANIELLE PINHEIRO DE LIMA,** do cargo em comissão Chefe do Núcleo de Apoio de Desenvolvimento Agro Econômico e Social, **simbologia DAS-11,** vinculado à Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 11 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6EB1A230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.12.001/2019

PORTARIA Nº 13.12.001/2019

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL 006/2019 – INGETI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do inciso II, do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Quixadá:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais em caráter temporário para composição de um banco de recursos humanos de diversos profissionais.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior transparência possível aos Processos Seletivos Simplificados para o preenchimento das carências existentes, resolve baixar a seguinte portaria:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar os Processos Seletivos Simplificados destinados à seleção de candidatos para provimentos dos cargos públicos temporários da Prefeitura Municipal de Quixadá, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

ANA PAULA CONRADO PEREIRA OLIVEIRA
CICERA KUICIA BARROS DE AGUIAR
JOANA DARC LOPES DE QUEIROZ
MARCIA MARIA NOGUEIRA LIMA
MARIA LINDELIA DE ARAUJO MACIEL LIMA
REGINA LUCIA SILVA DO NASCIMENTO
ROSELENE FERREIRA SOUSA

Art. 2º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas às realizações dos mesmos, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias às realizações dos certames nos termos dos editais dos processos de seleções simplificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação da Seleção Simplificada Edital 006/2019 – INGETI – Secretaria Municipal De Educação.

Quixadá – CE, aos 13 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B32B46FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2019

DECRETO Nº 37/2019

ESTABELECE NORMAS PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS – BOLSA RECICLAGEM, DE QUE TRATA A LEI Nº 2.994, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 69, IV, da Lei Orgânica e;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 2.994 de 02 de outubro de 2019 que dispõe sobre a criação da bolsa reciclagem;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para a concessão de incentivo financeiro aos catadores de materiais recicláveis no âmbito do Município de Quixadá;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - A Bolsa Reciclagem, instituída pela Lei nº 2.994 de 02 de outubro de 2019, tem natureza jurídica de incentivo financeiro pela contraprestação de serviços ambientais, com vista à redução da utilização de recursos naturais e insumos energéticos, com inclusão social e produtiva dos catadores de materiais de recicláveis.
Art. 2º - O Mmunicípio concederá o incentivo financeiro ao catador por ordem bancaria ou por outra forma de pagamento a ser estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUMA, nos termos deste Decreto, para estimular a segregação, o enfardamento e a comercialização dos seguintes materiais recicláveis:
I – papel, papelão e cartonados;
II – plásticos;
III – metais;
IV – vidros
V – óleos e gorduras residuais - OGR;
VI – Outros pós-consumo
Parágrafo Único - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, por meio do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, em parceria com a FUNGETH, poderá promover a capacitação dos atores envolvidos no processo de concessão do incentivo.
Art. 3º - Na concessão do incentivo de que trata este Decreto serão observadas as diretrizes e prioridades estabelecidas pela SEDUMA, aplicáveis aos catadores de materiais recicláveis, que venham a ser devidamente cadastradas e que executem ações de segregação, de enfardamento e de comercialização dos materiais de que trata o art. 2º.
CAPÍTULO II
DO COMITÊ GESTOR DA BOLSA RECICLAGEM
Art. 4º - A gestão da Bolsa Reciclagem será feita por Comitê Gestor, ao qual compete:
I – estabelecer diretrizes e prioridades para a gestão dos recursos anuais da Bolsa Reciclagem;
II – validar cadastro de associação e associados;
III– definir instrumentos e meios de controle social para fins de planejamento, execução, monitoramento e avaliação da gestão da Bolsa Reciclagem;
IV – contribuir para a construção de rede de gestão integrada intergovernamental, nos termos da legislação vigente, com vistas a estimular o compartilhamento de informações e a implantação, a ampliação e o fortalecimento da política de coleta seletiva no município, com inclusão socioprodutiva dos catadores.
Art. 5º - O Comitê Gestor da Bolsa Reciclagem terá a seguinte composição:
I – um representante da SEDUMA;
II – dois representantes da associação de catadores de materiais recicláveis; e
III – um representante da FUNGETH
IV – um represente da AMMA.
§ 1° - A coordenação do Comitê Gestor a que se refere o caput será exercida pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA.
§ 2º - A atuação no âmbito do Comitê Gestor não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.
§ 3º - Cada instituição indicará um representante titular e seu suplente para o Comitê Gestor.
CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO INCENTIVO
Art. 6º - Para fins de recebimento do incentivo de que trata este Decreto, os catadores de materiais recicláveis estão sujeitos, obrigatoriamente, a cadastro junto a SEDUMA.
Art. 7º - A catadores terão que preencher os seguintes requisitos para o recebimento da bolsa:
I – estar legalmente cadastrados ou associados na associação;
II – ter os filhos em idade escolar regularmente matriculados e frequentes em instituição de ensino.
III – possuir conta bancária para deposito do incentivo de que trata este Decreto.
IV – residir no Município de Quixadá há pelo menos 1 ano
Parágrafo Primeiro. Poderão ser incluídos outros requisitos por deliberação do Comitê Gestor, através de Decreto.
Paragrafo Segundo. Somente um integrante da unidade familiar poderá receber a bolsa reciclagem.
Paragrafo Terceiro – A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, realizará trimestralmente a atualização dos cadastros dos catadores perante a Associação de Catadores e Recicladores de Quixadá, para fins de controle da bolsa reciclagem.
Art. 8º - A documentação que comprove o preenchimento dos requisitos de que trata o art. 7º será recebida, organizada e analisada pela AMMA, que a encaminhará ao Comitê Gestor para fins de validação do cadastro.
Art. 9º- A quantidade de bolsas disponíveis serão de 30 (trinta), podendo ser modificada a quantidade para atender instalações de futuros Ecopontos dentro do Município de Quixadá, compostagem de material orgânico, fundição de materiais recicláveis entre outros, através de Decreto.
Art. 10- A renovação da bolsa será a cada um ano, podendo ser prorrogado por igual período, após comprovação que trata o arts. 7º e 8º.
Art. 11 - O não preenchimento, a qualquer tempo, dos requisitos de que tratam o arts. 7º e 8º é causa impeditiva ou suspensiva do recebimento do incentivo de que trata este Decreto.
Art. 12 - A inclusão de outros resíduos pós-consumo no âmbito da sistemática do incentivo será feita mediante ato do Comitê Gestor, de acordo com o art. 2º, VI, deste Decreto.
Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros serão a partir de novembro de 2019.
Art. 14. Revoga-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 17 de dezembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6F6D6982

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 29.11.009/2019

ATO Nº 29.11.009/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a), **ANDREA DE SOUZA NUNES,** do cargo em comissão Diretor Administrativo, Financeiro e Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 29 de Novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B4692A9E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.11.001/2019

ATO Nº 01.11.001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **CARLEANE DE SOUSA PINHEIRO,** no cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Processamento Ambulatorial, da Unidade de Pronto atendimento – UPA, **simbologia DNS-9** vinculado à Secretaria da Saúde, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:86ADCE1F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 09.12.001/2019

ATO Nº 09.12.001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CRISTIANO DE MOURA BATISTA,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Turístico, **simbologia DAS-11,** vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 09 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3CC98338

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 05.12.001/2019

ATO Nº 05.12.001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **AMANCIO QUINTINO NETO,** para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro - Nível I, **simbologia DAS-2,** vinculado à Secretaria Municipal da Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 05 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A2DCBFB5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.12.001/2019

ATO Nº 02.12.001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **RÔMULO CÉSAR CABRAL BEZERRA,** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Meio Ambiente, **simbologia DAS-11** vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, competindo-lhe as

obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:69904325

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N° 0577/2019

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ/CE, Vereador SAMUEL DE MELO RODRIGUES, com fulcro no Art. 184, capítulo V c/c Art. 203 capítulo II, do regimento interno da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento do acervo patrimonial da Câmara Municipal de Quixeré/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Interna de Levantamento Patrimonial, com o objetivo de realizar o levantamento do acervo patrimonial da Câmara Municipal de Quixeré.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão Interna de Levantamento Patrimonial, composta pelos servidores efetivos **KELLY RAYANE DA COSTA MENEZES**, **ANTÔNIO JEFFERSON XAVIER FREITAS, JOSÉ CLAUDECI DE SOUSA,** para, sob a presidência do primeiro, realizar o levantamento do acervo patrimonial da Câmara Municipal de Quixeré.

Art. 3º. Caberá também a esta Comissão:
I – Realizar levantamentos específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
II – Promover a avaliação dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação;
III – Realizar o inventário do exercício de 2019 dos bens patrimoniais com os valores atualizados em conformidade com a avaliação desta Comissão;
IV – Verificar o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
V – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou baixa;
VI – Elaboração de relatórios final para serem entregues ao Setor de Contabilidade, onde relate os fatos apurados e que devem ser lançados na contabilidade.

Art. 4º. A Comissão Interna de Levantamento Patrimonial poderá propor ao Presidente da Câmara Municipal de Quixeré as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições legais, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos a avaliação.

Art. 5º. Caberá a Contabilidade e Controle Interno sempre que necessário assessorar a Comissão na realização de seus trabalhos.

Art. 6º. Todos os trabalhos a serem executados pela Comissão deverão ser em conformidade com a legislação vigente.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **10 de Dezembro de 2019**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:9D2A923E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N° 0578/2019

DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ E PONTO FACULTATIVO PARA O SETOR ADMNISTRATIVO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto no art. 15, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica decretado o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Quixeré no período de 16 de Dezembro de 2019 a 15 de Janeiro de 2020.
Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo para o setor administrativo, em virtude das comemorações das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de ponto facultativo de 24 a 25 de dezembro de 2019 e de 31 de dezembro de 2019 a 1 de janeiro de 2020.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Dezembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:ABBFB5F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1411.01/2019

A Secretaria de Educação do Município de Quixeré torna público o Extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** do Instrumento Contratual Nº **1411.01/2019** resultante da Tomada de Preços nº 2910.02/2019:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ADITIVO: artigo 65, inciso I, alíneas "a", "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.1204.2.023 - Manutenção da Secretaria de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

OBJETO: REFORMA DO PREDIO DA ANTIGA CRECHE MONSENHOR FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA PARA FUNCIONAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE, CONFORME PROJETO EM ANEXO, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

VALOR ACRESCIDO: R$ 33.006,57 (trinta e três mil seis reais e cinquenta e sete centavos)

CONTRATADA: MF CONSTRUÇÕES LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Marciano Ferreira de Freitas

ASSINA PELO CONTRATANTE: MIECIO DE LIMA ALMEIDA

Quixeré-Ce, 17 de dezembro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:1FB2217D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº 2012.01/2019, resultante do Pregão Eletrônico N.º 0008/2019:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
0501.12.122.1204.2.023	EDUCAÇÃO – SECRETARIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019

CONTRATADOS	VALOR GLOBAL
EDITORA GRÁFICA PINHEIRO LTDA-EPP	R$ 11.795,00 (onze mil e setecentos e noventa e cinco reais).

ASSINA PELOS(AS) CONTRATADOS(AS): Euridimar de Sousa Pinheiro Mendes

ASSINA PELOS CONTRATANTES: MIECIO DE LIMA ALMEIDA.

Quixeré-Ce, 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:5C54BC79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.06.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de dezembro de 2019, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
041405-0	Creverlana Rodrigues de Lima	Agente Sanitarista	28h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de dezembro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:79A9C94E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.17.12.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, inciso II, Art. 112, Capítulo VI, **RESOLVE** conceder 03 dias de ausência por motivo de casamento da servidora efetiva Maria Regiana de Almeida Sousa, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122002-0, a contar de 17 de dezembro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:96D483AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.18.12.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratada Maria dos Navegantes Lopes Silva, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123817-5 lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:FD08A3C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.17.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) comissionado (a) Kaline de Oliveira Silva, cargo Gerente de Atenção Básica 01 Equipe, Matrícula 123800-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17

de dezembro de 2019 até 23 de dezembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:CA7F5508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.18.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Ana Flavia da Costa Freitas, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 121993-6, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 18 de dezembro de 2019 até 20 de dezembro 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:6D210ABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.16.12.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, inciso II, Art. 112, Capítulo VI, **RESOLVE** conceder 03 dias de ausência por motivo de falecimento da Mãe do servidor em Estágio Probatório Jailson Sousa Guimarães, cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123482-0, a contar de 10 de dezembro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:F662BFE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.18.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Deuzirene Felipe de Sousa Gadelha, cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula 100138-8, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 18 de dezembro de 2019 até 19 de dezembro 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:E05F2FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.16.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada (a) Francisca Adriana Souza de Lima, cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123525-7 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de dezembro de 2019 até 20 de dezembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:D17366EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.16.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Naiane Maria de Santiago Gomes Alves, cargo Agente Comunitário de Saúde/Gerente de Atenção Básica 2 Equipes, Matrícula 060229-9 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de dezembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:C66F5BD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.12.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Maria Janaína de Lima Almeida, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122003-9 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de dezembro de 2019 até 13 de dezembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:B8097679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.17.12.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) ELIONAI RODRIGUES DE SOUSA LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, sob matrícula de N.º 060256-6 pelo prazo de 06 (seis) meses no período de 17 de dezembro de 2019 a 13 de junho de 2020, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 17 de dezembro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:5FDAA5F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.23.12/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) FRANCISCA REJANE DE LIMA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 23 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:D45A94DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.23.12/2019.ADM

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) JESSICA NARA COSTA OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 23 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:36DEF5BA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 200/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) ENDARA OHARA LINHARES DE MEDEIROS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) ENDARA OHARA LINHARES DE MEDEIROS, RG n° 003.153.219 SESPDS/RN, e CPF n.° 044.481.023-43, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MEDICO PLANTONISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 25 de dezembro de 2019 a 23 de janeiro de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.085,38 (Hum mil oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) por plantão I mais 20% (vinte por cento) de insalubridade de 07:00 de segunda feira até 19:00 de sexta feira e R$ 1.137,24 (Hum mil cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) por plantão II mais 20% (vinte por cento) de insalubridade de 19:00 de sexta feira até 07:00 de segunda feira a ser estabelecido em escala mensal, efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 12h/plantão (doze horas/plantão) estabelecido por escala.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 23 de dezembro de 2019.

ENDARA OHARA LINHARES DE MEDEIROS
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:7BF74098

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.19.12.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Fernanda Leda de Freitas, ocupante do cargo de, Diretor da Central de Regulação de Atendimentos, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 19 e 20/12/2019, com a finalidade de, realizar atividades desta Secretaria junto ao Setor de Regulação da Secretaria Estadual de Saúde: Programação de Procedimentos do CEO e CAPS reajuste de Programas de procedimentos de referências regional, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de dezembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:43BD60FE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 002.10.12.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Marcia Lucia de Oliveira Gomes, ocupante do cargo de Diretor Geral do Hospital, 03 (duas) ajuda(s), no valor de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (trezentos e doze reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de São Paulo-SP, no(s) dia(s), 12 a 14/12/2019, com a finalidade de participar de seguinte Evento: CURSO MBA EM ECONOMIA E AVALIAÇÃO DE TÉCNOLOGIAS EM SAÚDE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de dezembro de 2019.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:E90A4901

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190396
ORIGEM: PREGÃO N° 05.04.1-19/PE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(0): FAGNER SOARES MUNIZ EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

VALOR TOTAL: R$ 1.142,19 (um mil, cento e quarenta e dois reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0802.082430004.2.067 Manutenção de Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 419,58, Exercício 2019 Atividade 0802.082440007.2.072 Manutenção das Atividades do IGD Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 139,86, Exercício 2019 Atividade 0802.082440006.2.070 Serviço de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 233,10, Exercício 2019 Atividade 0802.082440006.2.069 Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 349,65.

VIGÊNCIA: 13 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:BB83E186

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 34/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 006/2019, de 09 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, através do art. 54, IX e XXIII, e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO o disposto no cronograma constante Edital N° 006/2019, de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o resultado que o resultado final foi divulgado através do Edital nº 010/2019 de 23 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado a que se refere oEdital nº 006/2019, de 09 de dezembro de 2019, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados e as classificações lá descritos.

Art. 2º- Os candidatos aprovados na seleção serão convocados de acordo com a necessidade e conveniência da administração, em ordem decrescente de pontuação, respeitando-se estritamente a ordem de classificação.

Art. 3º -O presente Decreto tem como parte integrante os Anexos I e II, nos quais consta a relação dos aprovados.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Decreto nº. 34/2019, de 23 de dezembro de 2019)
RESULTADO PRELIMINAR – CARGOS OFERTADOS PELA DA SECRETARIA DA SAÚDE

CARGO – PSICÓLOGO					
ORD.	Nº DE INSC.	NOME	CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL
1º	001	MARIVANDA ROCHA DA SILVA	5,0	10,0	15,0
2º	003	ANTONIA JOSIANY TEIXEIRA DA SILVA	3,0	9,0	12,0
3º	002	NAIANNA MARIA MORAIS MELO IZABEL	1,0	8,0	9,0

CARGO – FISIOTERAPEUTA					
ORD.	Nº DE INSC.	NOME	CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL
1º	001	HELDANEO PABLO XIMENES ARAGÃO PAIVA MELO	10,0	10,0	20,0
2º	002	MARIA JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETA	14,0	5,5	19,5
3º	003	FRANCISCO ROBERTH WALBER XIMENES PAIVA	7,0	5,0	12,0
4º	004	ROZENIRA RODRIGUES MELO	3,0	5,0	8,0

CARGO – EDUCADOR FÍSICO					
ORD.	Nº DE INSC.	NOME	CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL
1º	002	ELISIANE VASCONCELOS MELO	15,0	10,0	25,0
2º	003	ELISÂNGELA VASCONCELOS MELO	12,0	10,0	22,0
3º	001	JOÃO GUILHERME PRADO MESQUITA	4,0	3,5	7,5
4º	004	DIEGO DE SÁ PAULO MENEZES	2,0	1,5	3,5

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL					
ORD.	Nº DE INSC.	NOME	CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL
1º	003	EDVANI GONÇALVES SILVA	13,0	10,0	23,0
2º	001	JANAINA MARIA ALVES AGUIAR	13,0	8,0	21,0
3º	004	FRANCISCO NATANAEL LOPES RIBEIRO	14,0	6,5	20,5
4º	002	ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES BEZERRA	8,0	8,0	16,0
5º	006	MARIA MARLI DA SILVA RODRIGUES	9,0	1,5	10,5
6º	005	JULIA BEATRIZ FAUSTINO MOURA	8,0	NÃO COMPARECEU	8,0

CARGO – FONOAUDIÓLOGO
NÃO HOUVE INSCRITOS

CARGO – NUTRICIONISTA					
ORD.	Nº DE INSC.	NOME	CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL
1º	001	IANA LOIOLA MELO	5,0	9,0	14,0
2º	003	ELETICE CRISTIANE BRAGA MACIEL	0,0	10,0	10,0
3º	002	INARA SILVEIRA SOUZA	3,0	5,0	8,0

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
ORD.	Nº DE INSC.	NOME	CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL
1º	002	JURANDY LIMA MELO	3,0	8,0	11,0
2º	004	JAQUELINE PAIVA BASTOS	0,0	6,5	6,5
3º	003	DANIELE BRAGA SOUZA	0,0	6,0	6,0
4º	001	JUNIA MARIA BRAGA DE SOUZA	0,0	5,5	5,5

ANEXO II
RESULTADO PRELIMINAR – CARGOS OFERTADOS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGO – VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
ORD.	Nº DE INSC.	NOME	CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL
1º	10	LILIA RUTE DE SOUSA MACHADO	25	10	35
2º	25	JOÃO ALECSANDER MARTINS ALBUQUERQUE	21	8	29
3º	13	DIONES RODRIGUES DA SILVA	21	7,5	28,5
4º	14	PAULO HENRIQUE GOMES RODRIGUES	14	10	24
5º	24	MARIA JULIANA SOUSA ALVES	13	8	21
6º	11	ANA KELLY LIMA MELO	10	10	20
7º	06	FRANCISCA LUZANI LIMA MARTINS	8	10	18
8º	05	JAMILE JERONIMO DA SILVA	2	10	12
9º	08	DAVID EMERSON RODRIGUES MENDES	1	7	8
10º	03	MARIA BIANCA RODRIGUES	2	5	7
11º	35	EDUARDA DA SILVA ARAÚJO	0	5,5	5,5
12º	31	ADALBERTO VANDER DA CUNHA RODRIGUES	0	5	5
13º	16	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	0	5	5
14º	33	TAINAN RODRIGUES MELO	0	5	5
15º	34	TALIA RODRIGUES MELO	0	5	5
16º	17	ERDILENE LIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	0	4	4

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL DO SCFV					
ORD.	Nº DE INSC.	NOME	CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL
1º	19	ALESSANDRA JERONIMO SOUSA	24	10	34
2º	20	MARIA DIANA SANTOS	24	10	34
3º	07	EVANGELINA PRADO MESQUITA	21	10	31
4º	18	LARISSA XIMENES MELO	23	8	31
5º	32	ERIKA VIRGINIA PAIVA MARQUES	23	7	30
6º	09	MYLLA CHRYSTY FREIRES VASCONCELOS	12	10	22
7º	02	ALINE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	14	6	20
8º	04	MARIA LUIZA VIANA RODRIGUES	10	10	20
9º	26	ANDRÉIA MARIA RODRIGUES CAVALCANTE	12	7,7	19,5
10º	12	ROBSON CARVALHO GARCIA PINTO	3	10	13
11º	27	ISADORA MESQQUITA BARBOZA	1	8	9
12º	29	CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE	0	2,5	2,5
13º	30	MAYARA MARTINS MENDES	0	2,5	2,5

CARGO – FACILITADOR DE OFICINA DO SCFV					
ORD.	Nº DE INSC.	NOME	CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL
1º	28	MARIA JOCIANE VASCONCELOS DIAS	13	10	23
2º	23	FRANCISCO JOCIANO DE ALMEIDA MARQUES	15	7,5	22,5
3º	22	FRANCISCO MARCELO DE FREITAS	10	7	17

CARGO – SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
ORD.	Nº DE INSC.	NOME	CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL
1º	15	ANA PAULA MELO FARIAS	5	10	15
2º	21	IAGO VIANA MACIEL	5	8	13
3º	08	DAVID CARLOS FERNANDES	4	8,5	12,5

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:DADD84FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSCRITOS ACS

COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 013/2019
RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICADOS								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
Nº	NOME	MICRO-ÁREA	D. N.	LOCALIDADE/CIDADE	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
MICRO-ÁREA- 26								
1	JAYNE MARIA BASTOS MAIA	26	30/07/1992	CAMPINAS/IRAUÇUBA	16	23	0	39
MICRO-ÁREA- 28								
1	HAMILTON DA CRUZ CARVALHO FIHO	28	12/03/1994	RUA ESPERIDAO COELHO MOTA/IRAUÇUBA	32	25	30	87
2	MARIA VITORIA PINTO DE AVILA	28	15/10/1999	BOA VISTA CAXITORE/IRAUÇUBA	26	24	2	52
MICRO-ÁREA- 52								
1	ANTONIA EDNA RODRIGUES DE SOUSA	52	05/12/1979	CRUZEIRO/IRAUÇUBA	34	23	8	65
MICRO-ÁREA- 20								
1	ANTONIA LIDIANA SALES DOS SANTOS	20	30/10/1984	AVENIDA PAULO BASTOS/IRAUÇUBA	32	18	11	61
MICRO-ÁREA- 37								
1	MARIA ELENI RODRIGUES SILVA	37	22/06/1980	CRUZEIRO/IRAUÇUBA	24	25	0	49
2	ANTONIA NARA RODRIGUES DA SILVA	37	28/08/1997	CRUZEIRO/IRAUÇUBA	24	18	5	47
MICRO-ÁREA- 44								
1	ANTONIA VERA MENDES PEREIRA	44	22/10/1991	BOA VISTA DO GABRIEL/IRAUÇUBA	34	23	30	87
MICRO-ÁREA- 53								
1	ISRAEL DE SOUSA ARAUJO	53	07/02/1995	CRUZEIRO/IRAUÇUBA	36	25	30	91
2	ANTONIO JORGE SANTANA CAVALCANTE	53	12/02/1989	CRUZEIRO/IRAUÇUBA	30	30	30	90
3	MARIA JESSICA TEIXEIRA MENDES	53	17/07/1998	CRUZEIRO/IRAUÇUBA	32	25	5	62
4	LIDIANE CRUZ DE SOUSA	53	15/09/1994	CRUZEIRO/IRAUÇUBA	34	24	0	58
MICRO-ÁREA- 07								

1	ANTONIO ROMARIO MARQUES OLIVEIRA	07	20/08/1994	MISSI/IRAUÇUBA	28	25	10	63
MICRO-ÁREA- 30								
1	BENEDITA PATRICIA FIRMINO COELHO	30	05/03/1998	COITE/IRAUÇUBA	20	15	0	35
MICRO-ÁREA- 50								
1	BRENA RODRIGUES OLIVEIRA	50	06/09/1994	RUA 7 DE SETEMBRO/IRAUÇUBA	32	24	30	86
2	FRANCIELE SILVA MESQUITA	50	20/09/1993	BARRAGEM/IRAUÇUBA	28	22	8	58
MICRO-ÁREA- 49								
1	DAVILA FREITAS SILVA ARAUJO	49	14/06/1992	RUA DOMINGOS BORGES DA SILVA/IRAUÇUBA	34	20	30	84
2	MARIA ZENI RIBEIRO AVILA	49	08/01/1979	AVENIDA PAULO BASTOS/IRAUÇUBA	30	20	16	66
MICRO-ÁREA- 51								
1	MARIA NEILIANE DE SOUSA CARNEIRO	51	11/02/1997	SÃO JOAQUIM DO DOCE/IRAUÇUBA	28	22	11	61
2	FELIPE FERREIRA BASTOS	51	30/07/1992	CAMPINAS/IRAUÇUBA	28	25	7	60
MICRO-ÁREA- 57								
1	FRANCISCA CARLA CHAVES DUARTE	57	19/02/1987	JUA/IRAUÇUBA	32	25	30	87
MICRO-ÁREA- 41								
1	FRANCISCA MICAELE COELHO DO NASCIMENTO	41	24/01/1992	JUA/IRAUÇUBA	28	25	5	58
MICRO-ÁREA- 01								
1	MARIA ADRIANA MESQUITA DE SOUSA	01	18/07/1995	MISSI/IRAUÇUBA	28	10	14	52
2	FRANCISCA RAFAELA COSTA DIOGO	01	04/02/1998	ESPERANÇA/IRAUÇUBA	26	25	0	51
MICRO-ÁREA- 15								
1	GLEYDE KAREN SILVA GONÇALVES	15	28/09/1996	COITE/IRAUÇUBA	32	25	14	71
MICRO-ÁREA- 19								
1	JAQUELINE ALBUQUERQUE BRAGA	19	14/03/1993	MANDACARU/IRAUÇUBA	34	21	30	85
2	MARIA APARECIDA PEDROSA DE PAULO	19	05/07/1991	MANDACARU/IRAUÇUBA	32	25	5	62
3	MARIA DANIELE GOMES DUARTE	19	24/06/1998	MANDACARU/IRAUÇUBA	18	23	0	41
MICRO-ÁREA- 29								
1	JESSICA MENDES FERREIRA	29	12/02/1999	BOA VISTA CAXITORE/IRAUÇUBA	22	26	3	51
MICRO-ÁREA- 27								
1	RAIANE SOUSA DOS SANTOS	27	21/02/1995	JUA/IRAUÇUBA	30	25	30	85
2	JULIANA MOURA GOMES	27	28/07/1989	JUA/IRAUÇUBA	28	23	12	63
3	JESSICA RODRIGUES ALBUQUERQUE	27	29/10/2001	ESPERANÇA/IRAUÇUBA	30	26	5	61
4	THALITA POLYNE BASTOS VASCONCELOS	27	02/01/1985	RUA WALMAR BRAGA/IRAUÇUBA	28	26	5	59
MICRO-ÁREA- 47								
MICRO-ÁREA- 40								
1	RAQUEL MESQUITA FERREIRA	40	05/06/1992	CAMPINAS/IRAUÇUBA	34	22	20	76
MICRO-ÁREA- 54								
1	JOSE ORTENIO DA COSTA LIMA	54	28/05/1997	ESPERANÇA/IRAUÇUBA	20	20	10	50
MICRO-ÁREA- 02								
1	LUIS ARTUR SOUSA SALES	02	07/06/1998	JUA/IRAUÇUBA	32	26	30	88
2	MARTA SOUSA MOURA	02	27/07/1996	AFONSO PEREIRA DE SOUSA/IRAUÇUBA	26	23	3	52
MICRO-ÁREA- 33								
1	MARIA ADRIANA CUNHA DA SILVA	33	02/04/1997	SACO DO JUAZEIRO/IRAUÇUBA	32	22	30	84
MICRO-ÁREA- 32								
1	JOSE MACIO BORGES DE FREITAS	32	08/06/1987	FUMO/IRAUÇUBA	26	24	2	52
2	MARIA ELIZANGELA DUARTE	32	12/12/1979	FUMO/IRAUÇUBA	24	26	2	52
MICRO-ÁREA- 11								
1	YARA DANTAS AZEVEDO	11	02/02/1996	MISSI/IRAUÇUBA	32	22	8	62
2	MARIA REGIANE VASCONCELOS ALVES	11	05/01/1997	MISSI/IRAUÇUBA	30	25	5	60
MICRO-ÁREA- 09								
1	MARIA SILVANIA FERREIRA BRAGA	09	21/06/1983	JUA/IRAUÇUBA	30	18	15	63
MICRO-ÁREA- 26								
1	PATRICIA GONÇALVES RAMOS	26	16/12/1990	CACHOEIRA/IRAUÇUBA	28	25	5	58
MICRO-ÁREA- 16								
1	RAFAELE DE AZEVEDO DUARTE	16	19/04/1987	RUA PROFESSORA DILMA BASTOS/IRAUÇUBA	28	25	0	53
MICRO-ÁREA- 34								
1	WANDERSON CESAR MOTA SILVA PEREIRA	34	29/08/1991	ESPERANÇA/IRAUÇUBA	20	25	8	53
DESCLASSIFICADOS								
Nº	**NOME**	**MICRO-ÁREA**	**D. N.**	**LOCALIDADE/CIDADE**	**PROVA OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	PATRICIA SILVA ANDRADE	38	13/05/1988	GIL BASTOS/IRAUÇUBA	8	20	X	28
2	ALEXSANDRA FERREIRA GOMES VASCONCELOS	26	21/03/1989	CACHOEIRA/IRAUÇUBA	FALTOU			
3	ANA CLEVIA SILVA PEREIRA	39	15/11/2000	GIL BASTOS/IRAUÇUBA	FALTOU			
4	ANDREZA VIEIRA DA SILVA	28	10/09/1994	RUA 13 DE MAIO/IRAUÇUBA	FALTOU			
5	LUZIA MESQUITA DOS SANTOS	37	05/05/1996	CRUZEIRO/IRAUÇUBA	FALTOU			
6	SILVANA MARIA ANDRADE DOS SANTOS	53	31/01/1971	CRUZEIRO/IRAUÇUBA	FALTOU			
7	MARIA EDILEUDA MENDES DE OLIVEIRA	50	11/07/1991	BARRAGEM/IRAUÇUBA	FALTOU			
8	VITORIA DOS SANTOS ASEVEDO	14	04/04/1999	ESPERANÇA/IRAUÇUBA	FALTOU			
9	THATIARA NUNES DA SILVA	26	26/10/1989	CACHOEIRA/IRAUÇUBA	FALTOU			
10	MARIA JAQUELINE NASCIMENTO MOTA	11	28/03/1988	MISSI/IRAUÇUBA	FALTOU			
11	JOANA DARK ALVES MOTA	47	09/11/1993	MISSI/IRAUÇUBA	FALTOU			
12	MARIA LILYANE LOPES BRAGA	27	05/05/1996	RUA 13 DE MAIO/IRAUÇUBA	FALTOU			
13	THIAGO VIEIRA TORRES	27	10/04/2000	RUA 13 DE MAIO/IRAUÇUBA	FALTOU			
14	JOSE JONATAS AGUIAR DE ALMEIDA	40	18/12/1999	CAMPINAS/IRAUÇUBA	FALTOU			
15	RITA DE CASSIA SOARES DO NASCIMENTO	29	26/11/1987	CAMPINAS/IRAUÇUBA	FALTOU			
16	CARLA DANIELE DO NASCIMENTO QUINTO	52	08/03/2001	CRUZEIRO/IRAUÇUBA	FALTOU			

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C8483258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSCRITOS AG, ENDEMIAS

COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 013/2019
RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO

AGENTE DE ENDEMIAS						
Nº	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	JOSE ELIAS GOMES BARROSO	26/11/2019	36	25	24	85
2	ANA PAULA MAGALHAES SOUSA	17/12/1988	34	22	24	80
3	FRANCISCO DE AQUINO PINTO	01/07/1990	30	20	30	80
4	LUCIVANIA MARQUES FERREIRA	05/08/1987	18	26	30	74
5	OLIVEIRA BRAGA JUNIOR	13/10/2001	24	26	20	70
6	LUCINETE CORDEIRO MESQUITA	28/04/1997	34	25	10	69
7	JANAINA NAVARRO DE MESQUITA	30/03/1996	22	26	20	68
8	JOSE ALESSON LIMA OLIVEIRA	02/04/1996	26	25	15	66
9	ANTONIO DENISLEO LOPES MATOS	18/12/1991	26	26	12	64
10	NAIANE SOARES DOS SANTOS	06/05/1996	26	23	13	62
11	ALEXANDRE ALMEIDA BEZERRA	02/11/1990	30	24	5	59
12	JOÃO CLEITON MOTA LESSA	15/06/1999	22	25	12	59
13	DAVID DOS SANTOS LIMA	23/04/1998	28	25	5	58
14	JOSERLANDIA BARROSO BRAGA	24/06/2000	20	25	13	58
15	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE MESQUITA	13/05/1986	18	25	15	58
16	RONIVANDO TORRES BRAGA	07/10/2000	30	28	0	58
17	ANTONIA ELICA MESQUITA XAVIER	12/09/1998	22	25	10	57
18	FRANCISCO BRUNO LOPES DAS CHAGAS	07/11/1995	24	22	10	56
19	ANDRE MESQUITA FERREIRA	21/01/1999	20	18	18	56
20	JOSE FIHO DE AQUINO PINTO	23/04/2000	20	20	14	54
21	MARCELO ALMEIDA BEZERRA	27/04/1996	24	20	10	54
22	CLAUDIO WANDELL RODRIGUES BRAGA	10/03/1999	30	23	0	53
23	MILTON MADEIRA CAETANO NETO	22/07/1998	20	24	8	52
24	CLARA DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA	25/08/1998	24	26	0	50
25	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BASTOS	26/11/1997	20	25	5	50
26	ALEXANDRA RODRIGUES SILVA	31/10/1992	20	20	8	48
27	MARIA ARYANY SOUSA DA SILVA	17/08/1998	18	25	5	48
28	ALEX MESQUITA FERREIRA	18/08/2000	18	20	8	46
29	FRANCISCO AROLDO LUIZ BEZERRA	24/10/1984	18	18	10	46
30	PAULO LERCIO BRAGA GOMES	19/07/1996	24	20	0	44
31	THAYLAN BARROSO SEVERIANO	14/11/1995	8	25	8	41
32	ALEX LOPES MESQUITA	26/02/2001	22	18	0	40
33	ANA CRISTINA RODRIGUES DE MESQUITA	19/10/1987	20	20	0	40
34	FRANCISCO THALISSON CARNEIRO SOUSA	17/08/2000	20	20	0	40
35	LEONARDO BASILIO DA SILVA	12/12/1992	16	20	4	40
36	ANGELA MARIA SOUSA DUARTE	02/08/1988	17	20	0	37
37	AMANDA MARIA LOPES DE LIRA	07/09/2000	16	20	0	36
DESCLASSIFICADOS						
1	JOSE DENILSON PEDROSA ALVES	24/07/1997	14	18	X	32
2	JOANA DARC LOPES MADEIRA	14/12/1979	12	15	0	27
3	ANTONIO WAGNER ANDRADE FREITAS	15/01/1998	FALTOU			
4	AURELIALDO OLIVEIRA PACHECO	02/04/2001	FALTOU			
5	GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA	06/09/2000	FALTOU			
6	GEOVANE VAZ CASTRO	01/12/1998	FALTOU			
7	IVAMBERGUE GOMES DE SOUZA	18/03/1993	FALTOU			
8	JOSE JANIEL SILVA PEREIRA	24/08/1998	FALTOU			
9	LUCAS RODRIGUES CARNEIRO	12/03/1996	FALTOU			
10	PEDRO LUCAS GOMES PINTO	06/11/1993	FALTOU			

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:95C74528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSCRITOS AG. ADMINISTRATIVO

COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 013/2019
RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO

AGENTE ADMINISTRATIVO						
Nº	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	PAULA DAYANE SOUSA DE MESQUITA	16/03/1989	38	25	30	93
2	ANTONIA ROCHERLANDIA ROCHA DE MESQUITA	01/05/1983	38	25	25	88
3	JULIANA ROCHA DE SOUSA	05/12/1988	30	26	30	86
4	MARIA EDUARDA MENDES DE PAULO	07/12/2000	38	28	10	76
5	INGRID DE SOUSA BASTOS BORGES	23/08/1992	26	28	20	74
6	GERLIANE MENDES CAXIAS	07/04/1995	24	27	23	74
7	ANTONIO LUCIANO RODRIGUES NASCIMENTO	14/10/1997	24	20	30	74
8	JOSIVALDO DE OLIVEIRA BRAGA	10/03/2000	20	26	26	72
9	MARIA CLEALDA SOUSA OLIVEIRA	12/01/2000	38	30	3	71
10	ROBERTA LIMA DE SOUSA	19/12/1995	28	25	18	71
11	MARIA DE FÁTIMA CRUZ PEREIRA	07/11/1997	36	22	11	69
12	LUMA DE AZEVEDO MESQUITA	03/09/1995	38	30	0	68
13	FRANCISCO MAYCON RAMOS DE SOUSA	27/12/2001	26	18	24	68
14	LETICIA SOCORRO LOPES VASCONCELOS	24/03/1997	20	23	23	66
15	SARA VASCONCELOS DE LIMA	30/03/1996	24	26	15	65
16	JOSÉ DIEGO NASCIMENTO CAMELO	16/04/2000	20	24	20	64
17	VITORIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	04/11/1998	16	21	26	63
18	TIARA MARIA SILVA VIEIRA	31/10/1987	24	25	13	62
19	JOELINE RIBEIRO XAVIER	11/11/1998	20	22	20	62
20	LARA KELEN DA SILVA RODRIGUES	03/09/2001	18	22	20	60
21	MARIA STELA GOMES DE SOUSA	17/08/2001	24	26	9	59
22	LAIS ALVES ALMEIDA	15/06/1998	8	21	30	59

23	FRANCISCA BIANCA SOUSA VIANA	21/11/1995	20	20	18	58
24	ROSENIR DE AQUINO PINTO	23/04/1995	18	20	20	58
25	ELIAS NASCIMENTO DOS SANTOS	09/06/1997	26	20	8	54
26	LORENA FERNANDES CAETANO	21/12/2000	22	26	6	54
27	ANTONIO EDUARDO CAVALCANTE GOMES	02/06/1996	20	18	16	54
28	PÂMELA DOS SANTOS MATOS	26/04/1999	16	26	12	54
29	ANTONIA APARECIDA BRAGA E SILVA	20/01/1997	14	25	15	54
30	NATALIA BRAGA DE SOUSA	03/11/1984	12	25	17	54
31	BEATRIZ CRUZ DE OLIVEIRA	26/02/2000	18	25	10	53
32	JANIELE RODRIGUES DE SOUSA	14/112019	14	25	14	53
33	MARIA GILVANIA COSTA DE SOUSA	16/08/1999	24	25	3	52
34	ANA CLÁUDIA DA SILVA DUARTE	03/02/1986	20	20	12	52
35	JUCIKELLY MARTINS MESQUITA	11/10/1993	22	25	5	52
36	JOSE ADELMO ARAUJO DE SOUSA	23/03/1999	18	24	9	51
37	LUCIELE VIANA DO NASCIMENTO	28/01/2001	16	25	10	51
38	THIAGO SALES DE SOUSA	11/04/1996	22	18	10	50
39	DAIANE FERREIRA RODRIGUES	12/01/1992	16	26	8	50
40	RENNAN MAIA VERAS	01/12/1996	24	25	0	49
41	EVELLY NAIRA HENRIQUE MARQUES	15/08/1999	22	18	9	49
42	HELENE RODRIGUES MATOS LOPES	20/03/1987	16	25	8	49
43	FRANCISCA IRANEIDE BORGES DOS SANTOS	02/06/1975	16	20	13	49
44	MARCOS VINICIUS BARBOSA RICARTO	20/10/1999	22	20	5	47
45	LUILSON BRUNO FERNANDES DE SOUSA	18/01/1996	16	21	10	47
46	JOSE WELITON SOUSA SILVA FILHO	18/12/1991	16	25	5	46
47	ANA CAROLINE BEZERRA ALBUQUERQUE PEREIRA	30/07/1994	16	25	5	46
48	MARGARIDA DUARTE BRAGA	06/10/1999	12	25	9	46
49	ANTONIO CLEYVIN MESQUITA MUNIZ	04/08/1994	10	25	11	46
50	PERPETUA LIMA GOMES	19/05/2000	22	23	0	45
51	YARA SALES DA SILVA	14/12/2000	20	20	5	45
52	MARIANA TAVEIRA DE SOUZA	05/02/1996	16	20	9	45
53	LUCAS JORDÃO FERREIRA DA SILVA	09/04/1994	24	20	0	44
54	MARIA VITÓRIA FERNANDES MARTINS	05/03/2000	18	26	0	44
55	GUILHERME CORDEIRO SILVA	06/02/2000	16	21	6	43
56	STEPHANNIE GEOVANNA LOPES FERREIRA	28/02/1999	18	21	2	41
57	NARCISIO BRAGA CRUZ	24/01/1997	16	20	5	41
58	MARIA MADALENA DOS SANTOS TAVARES	11/06/1996	10	20	10	40
59	MARCOS ANTONIO SOUSA DUARTE	19/01/1991	14	25	0	39
DESCLASSIFICADOS - AGENTE ADMINISTRATIVO						
1	DEISIANE FERNANDES LIMA	24/11/1994	16	18	X	34
2	YARA RUTH BRAGA JULIÃO	08/10/1999	FALTOU			
3	THALIA RODRIGUES DE MATOS DE VASCONCELOS	13/07/1997	FALTOU			
4	APARECIDA THAIS DE SOUSA VASCONCELOS	09/02/1999	FALTOU			
5	DIANNY BRAGA SILVA	16/05/2001	FALTOU			
6	ELLEN ADRINA SILVA DE SOUSA	12/09/2001	FALTOU			
7	ESTEFANIA TEIXEIRA BASTOS	02/01/1997	FALTOU			
8	FABIANO SOUSA BORGES	16/04/1990	FALTOU			
9	FLÁVIA MATOS ALBUQUERQUE	07/08/1992	FALTOU			
10	JÉSSICA PEREIRA FERNANDES	16/09/1998	FALTOU			
11	LIVIA BRAGA FONTINELE	01/07/1999	FALTOU			
12	LUANA FERREIRA RODRIGUES	17/09/2000	FALTOU			
13	MARIA LAYANNE MARQUES GONÇALVES	22/06/1993	FALTOU			
14	MARIA NEURICILANE COSTA GOMES CAMELO	09/11/1988	FALTOU			

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:86177432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSCRITOS ARTÍFICE DE ELETRICIDADE

COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 013/2019
RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO

ARTIFICE DE ELETRICIDADE						
Nº	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA ORAL**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	RONALDO DE MESQUITA PINTO	24/06/1989	24	30	20	74
2	ANTONIO SOARES DE LIMA	06/12/1986	18	26	14	58
3	DANIEL PINTO DOS SANTOS	06/09/1986	14	18	3	35
DESCLASIFICADO						
1	ANTONIO ERIVAN RODRIGUES DE SOUSA	12/09/1987	FALTOU	FALTOU	X	0
2	WELLINGTON DO NASCIMENTO SOUSA	28/10/1974	0	FALTOU	X	0

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:27E71D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSCRITOS ASSISTENTE SOCIAL

COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 013/2019

RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL						
CANDIDATO		**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	BRUNA ARAUJO MADEIRA	30/04/1990	24	25	23	72
2	KAILANE BRAGA DA SILVA LEITE	27/05/1992	18	25	23	66
3	ELISÂNGELA SANTIAGO PONTES	16/02/1974	22	20	23	65
4	JOSIELMA DE MORAES BORGES COSTA	05/09/1990	18	26	17	61
5	ANA VALÉRIA LOPES SOUSA	25/05/1992	10	28	23	61
6	ANA CLÁUDIA RODRIGUES MOURA	20/08/1994	20	25	4	49
DESCLASSIFICADOS						
1	SILVANIA RODRIGUES	06/05/1989	12	22	X	34
2	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DE PAULO	08/12/1987	12	15	X	27
3	ZULEIDE FERREIRA ALVES	04/08/1962	18	14	X	32

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6624890F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSCRITOS EDUCADOR FÍSICO

COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 013/2019
RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDUCADOR FÍSICO						
Nº	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**REDAÇÃO**	**ENTREVISTRA**	**CURRICULUM**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	KAIO REGIS BRANDÃO FERNANDES	06/02/1986	7	9,6	9,4	26
2	FRANCISCO ELTON BARROSO DE SOUSA	10/08/1995	8	8,5	9	25,5

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:03C14A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSCRITOS AUX. SERV. GERAIS

COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 013/2019
RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA ORAL**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	FRANCISCA LUZIA DE SOUSA CHAVES	16/07/1996	36	30	3	69
2	FRANCISCA MARCELIA MOTA	11/10/1963	38	30	0	68
3	JULIANA BRAGA RODRIGUES	13/02/1996	38	30	0	68
4	ROSE MARIA ALVES DA SILVA	19/02/1960	36	30	0	66
5	MARIA RODRIGUES DE SOUSA	01/04/1974	36	30	0	66
6	SERISLANDIA BRAGA RIBEIRO	04/02/1975	36	30	0	66
7	MARIA MICILENE DUARTE GOMES	02/10/1979	36	30	0	66
8	JULIANA BARROSO VIDAL	15/11/1980	36	30	0	66
9	LUCIMARA MATOS RODRIGUES	05/02/1982	36	30	0	66
10	GLADIANA DE SOUSA ARAGÃO	06/11/1985	36	30	0	66
11	ANA PAULA PINTO CRUZ	30/08/2000	38	27	0	65
12	JOELMA PORFÍRIO SANTOS	15/02/1977	36	29	0	65
13	FRANCISCA ADRIANA ALVES MOURA	26/03/1972	34	30	0	64
14	MARIA DEUSELENA DOS SANTOS BRAGA	24/03/1977	34	30	0	64
15	MARIA IRLANEIDA TEIXEIRA SOUSA	24/05/1980	34	30	0	64
16	MILENA FERNANDES CUNHA	25/11/1985	36	27	0	63
17	ELVIRA SAMARA TEIXEIRA BASTOS	22/08/1983	34	29	0	63
18	MARIA LIDUINA OLIVEIRA DA SILVA	28/03/1976	36	26	0	62
19	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA HENRIQUE	21/01/1993	34	28	0	62
20	FRANCISCA DAS CHAGAS BARROSO GOMES	11/07/1978	32	30	0	62
21	CARINE DA COSTA FERNANDES	11/06/1984	32	30	0	62
22	ALEX DE OLIVEIRA	26/02/1986	32	30	0	62
23	CAMILA DUARTE NASCIMENTO DOS SANTOS	12/09/1989	32	30	0	62
24	ELAINE SANTANA BARROZO	07/11/1989	32	30	0	62
25	SAMIA TEIXEIRA BASTOS	08/06/1991	32	30	0	62
26	NARCELIO BRAGA CRUZ	28/12/1992	32	30	0	62
27	JAMIM MARTINS SEVERIANO	10/09/1995	32	30	0	62
28	MARIA DA PENHA FELIX MOURA BASTOS	10/12/1984	34	27	0	61
29	RITA DE CASSIA FERNANDES	10/12/1988	34	27	0	61
30	LUIS FELIPE MOTA VENÂNCIO	13/12/1997	34	27	0	61
31	ERICA BRUNA MARTINS DE PAULO	09/04/1999	34	27	0	61
32	KARISHNNA RODRIGUES DE SOUSA	30/04/2001	34	27	0	61
33	MARIA CRISTIANE ALMEIDA DE SOUSA	09/03/1998	32	27	2	61
34	FRANCISCA LUCIANA BARROSO DE SOUSA	23/06/1976	30	30	0	60
35	ANA CRISTINA RODRIGUES CARNEIRO	13/02/1977	30	30	0	60
36	ANTONIO DANIEL MENDES MOTA	26/04/1980	30	30	0	60
37	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DE PAULA	16/12/1983	30	30	0	60
38	FRANCISCA IVANILDE MOTA RAMOS	02/07/1987	30	30	0	60
39	MARIA BARBARA VASCONCELOS LOPES	03/06/1996	30	30	0	60
40	DIOGO GONDIM DE SOUSA	10/08/2001	30	30	0	60
41	SOLANGE MARIA DE SOUSA	04/07/1974	34	24	0	58
42	OTANIEL ALVES DE SOUSA	13/05/1981	34	24	0	58
43	MARIA AUSILENE DE PAULA LOPES	29/10/1984	32	26	0	58
44	JAINE RÉGIA ALVES AZEVEDO	04/09/1993	30	28	0	58

45	MARIA DAS GRAÇAS MESQUITA PEREIRA	05/07/1974	28	30	0	58
46	MARIA MARCIA MAGALHAES MOTA	14/07/1978	28	30	0	58
47	ELISVANIA MARIA RODRIGUES FERREIRA	03/06/1981	28	30	0	58
48	FRANCISCA MARIA MARTINS DE SOUSA	02/10/1981	28	30	0	58
49	FRANCISCO FRANCIMILTON LOPES MARTINS	25/05/1983	28	30	0	58
50	JULIANA MESQUITA SILVA	22/08/1984	28	30	0	58
51	MARIA RAIANE MATOS MARQUES	29/04/1994	28	30	0	58
52	CAMILA RODRIGUES MOTA	04/06/1999	28	30	0	58
53	RAQUEL FERREIRA BRANDÃO	15/06/1997	34	23	0	57
54	LARISSA DE SOUZA RODRIGUES	17/02/1996	30	27	0	57
55	MARIA HELENA LOPES PINTO	23/07/1976	28	29	0	57
56	NADIAN DOS SANTOS OLIVEIRA	05/08/1976	28	28	0	56
57	ATILIANE OLIVEIRA GONÇALVES	04/05/1989	28	28	0	56
58	JOÃO BATISTA PESSOA DE SOUSA ALBUQUERQUE	24/08/1976	26	30	0	56
59	ANTONIA NIDILENE FERNANDE PEREIRA	24/08/1981	26	30	0	56
60	AROLDO FERREIRA DE SOUSA	05/01/1985	26	30	0	56
61	GABRIELA MOTA GONÇALVES	09/02/1986	26	30	0	56
62	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO AVILA	03/12/1986	26	30	0	56
63	GERCIANE SOUSA BRANDÃO	30/06/1991	26	30	0	56
64	ANA KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	10/03/1995	26	30	0	56
65	FRANCISCA ANDREIA DE SOUSA PEREIRA	20/05/2001	26	30	0	56
66	ANTONIA NOEMIA BRAGA DE SOUSA	21/11/1989	30	24	0	54
67	ANTONIA IVONEIDE COELHO MESQUITA	10/06/1974	24	30	0	54
68	THALITA FLAVIA DA SILVA GOMES	12/02/1988	24	30	0	54
69	MARCOS RODRIGUES NASCIMENTO	29/11/1992	24	30	0	54
70	ERICA MARIA ARAUJO GONÇALVES	09/08/1999	24	30	0	54
71	MARIA JUCINEIDE DE SOUSA GOMES	20/12/1977	28	25	0	53
72	MARIA ALBANIZA MENDES CAXIAS	05/11/1981	26	27	0	53
73	RAIMUNDA MARIA PEREIRA LIMA	04/05/1971	24	29	0	53
74	MARIA LUISA MESQUITA GOMES	20/07/1986	28	24	0	52
75	RAFAEL BRUNO SILVA RODRIGUES	28/12/1988	28	24	0	52
76	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SOUZA	06/07/1974	22	30	0	52
77	ALICIANE ALVES DE SOUSA	23/04/1986	22	30	0	52
78	LUSIRENE FRUTUOSO PINTO	05/07/1993	22	30	0	52
79	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	10/07/1993	22	30	0	52
80	DOMINGOS DE FREITAS BORGES	03/05/1998	22	30	0	52
81	DANILO DE SOUSA SALES	02/02/1999	22	30	0	52
82	MICKAELLE BARBOSA CUNHA FERNANDES	07/01/1996	28	22	0	50
83	LURDILENE FERREIRA RODRIGUES	05/10/1991	24	26	0	50
84	LUISA RODRIGUES CAMPOS	12/08/1963	20	30	0	50
85	DELIANE MESQUITA SEVERIANO	02/02/1974	20	30	0	50
86	CILENE MARIA DE SOUSA SANTOS	19/07/1976	20	30	0	50
87	CLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	29/11/1981	20	30	0	50
88	ANGELICA ARAUJO BARRETO	07/10/1984	20	30	0	50
89	DANIELA LIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/10/1989	20	30	0	50
90	ROMINA DE NASCIMENTO LOPES	13/08/1987	30	19	0	49
91	ZENEIDE DA SILVA RODRIGUES	21/08/1969	24	23	2	49
92	MARIA ELIANE VENANCIO BARBOSA	02/07/1981	22	27	0	49
93	JULIANA PINTO LOPES	08/11/1991	22	27	0	49
94	TEMISTOCLES DE LIMA TAVEIRA	18/07/1990	28	20	0	48
95	FRANCISCO HENRIQUE CUNHA DA SILVA	27/06/1999	24	24	0	48
96	IDEVALDO TEIXEIRA SOUSA	07/03/1998	22	26	0	48
97	WESLEY MATOS PENHEIRO	27/07/1999	20	28	0	48
98	MARIA IRANEIDE ARAUJO BARRETO BARBOSA	24/04/1975	18	30	0	48
99	ANTONIA ALVES FREITAS	11/06/1991	18	30	0	48
100	NASIAN RODRIGUES ARAUJO	28/06/1983	26	21	0	47
101	RAIMUNDA BRAGA BARBOZA	25/11/1978	24	23	0	47
102	MADALENA MENDES COELHO	05/07/1991	22	25	0	47
103	MARCINEIDE CRUZ DE SOUSA	30/03/1988	20	27	0	47
104	RAIMUNDO JOSÉ BRAGA DE SOUSA	05/08/1991	24	22	0	46
105	VERA LUCIA FRUTUOSO PINTO	19/01/1985	20	26	0	46
106	FRACILENE RODRIGUES DE ARAUJO	25/11/1976	16	30	0	46
107	FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES BARROSO	20/01/1980	16	30	0	46
108	RAIMUNDA NONATA GOMES MESQUITA	16/11/1985	16	30	0	46
109	ANTONIA VALESCA PEREIRA MELO	22/04/1994	16	30	0	46
110	TAILANE ANDRADE MOTA	26/07/1999	28	17	0	45
111	FRANCISCO RENISON BARROSO FERREIRA	15/06/2000	20	25	0	45
112	JOSÉ CLAÚDIO GALDINO LIMA	30/12/2000	18	27	0	45
113	ANTONIA CÉLIA SILVA CAETANO	10/10/1973	16	29	0	45
114	ANTONIO ERE BRAGA RIBEIRO	28/07/1976	24	20	0	44
115	KATIA MOTA DUARTE	29/08/1980	16	28	0	44
116	BENEDITA FREITAS FIRMINO	15/07/1979	16	26	0	42
117	MARIA EULENE LOPES BRAGA	09/05/1975	12	30	0	42
118	LUCIVANIA PAIVA DE SOUSA	12/01/2000	16	25	0	41
119	SIMÃO PEDRO NAVARRO DE MESQUITA	03/01/1999	20	20	0	40
120	MARIA DAS DORES SOUSA COELHO	15/09/1972	10	30	0	40
121	ANA CLEIDE BASTOS LOPES	10/04/1983	14	25	0	39
122	MARIA ROSINEIDE DE LIMA	05/10/1992	16	19	0	35
123	MARIA TAILANE RODRIGUES DOS SANTOS	08/06/1985	14	21	0	35
124	RAIMUNDO MARTINS CAVALCANTE NETO	28/03/1998	12	23	0	35
DESCLASSIFICADOS						
1	IRANYR RODRIGUES DE SOUSA	27/12/1986	12	21	0	33
2	FRANCISCA SELMA VERAS LOPES SOUSA	20/09/1973	4	28	0	32
3	ANA MARIA BARROZO MESQUITA	21/04/1966	4	27	0	31
4	ANA CLÁUDIA DA SILVA MOTA BARROSO	31/05/1980	8	22	0	30
5	ANTONIA VALDECIRA LIMA	05/03/1992	FALTOU			
6	FRANCISCO MESQUITA FELIPE	29/01/1988	FALTOU			
7	JOSÉ MACIEL BARBOSA COSTA	25/05/1984	FALTOU			
8	JOSUÉ TEIXEIRA RODRIGUES	02/11/1989	FALTOU			

9	MARIA ERIVALDA PINTO DE SOUSA	17/02/1969	FALTOU			
10	MARIA GEIZA DO NASCIMENTO	20/12/1981	FALTOU			
11	MARIA JAQUELINE GOMES MATOS	23/07/1984	FALTOU			
12	MARIA MORGANA GOMES FORTUNATO	12/11/1988	FALTOU			
13	MARIA NADIA HENRIQUE ARAUJO	17/11/1978	FALTOU			
14	MARIA ROCHELE MESQUITA GOMES	05/05/1995	FALTOU			
15	MARINA MENDONÇA DUARTE	02/03/1992	FALTOU			
16	RAFAEL MOURA BATISTA	30/10/1997	FALTOU			
17	RAQUEL TEIXEIRA BASTOS	15/03/1969	FALTOU			
18	RITA JANIELE MESQUITA DE SOUSA	20/01/1996	FALTOU			
19	VITORIA SILVA DE PAIVA	19/01/2000	FALTOU			

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9AD61381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSCRITOS MONITOR INFORMATICA

COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 013/2019
RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO

MONITOR DE INFORMÁTICA						
	CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	ISAC CARNEIRO BRAGA	17/05/1992	38	26	30	94
2	RITA MARIA BASTOS MESQUITA	13/08/1975	38	25	30	93
3	LARA THAÍSSA DE SOUSA VASCONCELOS	26/02/2001	38	27	22	87
4	AMARO GOMES SALES	10/12/1996	32	23	15	70
5	CIRO ELIAQUIM DUARTE CRUZ	06/12/1995	30	20	18	68
6	JESSE PIRES BARROSO	29/10/200	28	22	13	63
7	FRANCISCO BRUNO MOTA PINTO	24/10/200	14	26	10	50
8	FRANCISCO JOSIVALDO ROSA MENDES	24/05/1999	20	25	3	48
9	FRANCIARA MARTINS DOS SANTOS	11/04/2001	18	20	5	43
10	JOSÉ MARIA DIOGO LOPES	31/08/1998	18	20	0	38
11	GABRIEL RODRIGUES CAVALCANTE	28/07/2001	16	20	0	36
DESCLASSIFICADOS						
1	MARIA LUZENI VASCONCELOS DE SOUSA	12/05/2001	FALTOU			

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D5CF3659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSCRITOS DIGITADOR

COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 013/2019
RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO

DIGITADOR						
	CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	TAÍS COSTA CARNEIRO	12/06/2000	12	22	26	60
2	GUILHERME FERNANDES TEIXEIRA	04/06/2000	28	25	6	59
3	GABRIEL TAVARES DE LACERDA NETO	11/11/2000	20	20	13	53
4	TALITA PONTE MENDES	13/01/1998	22	25	0	47
5	PEDRO VASCONCELOS MARTINS	24/01/2000	22	20	5	47
6	CRISKELLY XAVIER PACHECO	07/10/1998	20	18	7	45
7	MARIA CARLIANE DOS SANTOS MOURA	25/01/1996	16	25	3	44
8	VITORIA HELENA MATOS CHAVES	23/10/1998	16	18	10	44
9	MARIA GRAZIELA PAZ RODRIGUES	10/12/2000	12	25	5	42
10	DIEGO LENNON RODRIGUES BRAGA	31/08/200	20	21	0	41
11	JOÃO GABRIEL MOTA RODRIGUES	18/05/2001	16	22	3	41
DESCLASSIFICADOS						
1	CRISLAINE XAVIER GOMES	22/08/1996	10	18	X	28
2	FELIPE SOUSA DE ARAÚJO	27/10/1991	18	15	X	33
3	DANIEL IGOR DE MOURA FERREIRA	30/08/1994	18	15	X	33
4	VITÓRIA MOTA RODRIGUES	31/12/1999	16	18	X	34
5	CECILIA MARIA MENDES MOTA DE MESQUITA	05/09/1999	FALTOU			
6	DÉBORA FERREIRA BORGES	24/09/1993	FALTOU			
7	VITÓRIA MARIA DE ÁVILA SOARES	15/02/2000	FALTOU			

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EE136E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSCRITOS MOTORISTA B

COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 013/2019

RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO

MOTORISTA B						
Nº	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA ORAL**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	FRANCISCO ANTONIO SANTANA DUARTE	12/03/1983	32	30	20	82
2	AURITONIO PINTO DE AZEVEDO	27/01/1977	36	30	0	66
3	VANDIK DA CRUZ RODRIGUES	08/03/1985	37	27	0	64
4	ALAN GONÇALVES DUARTE	12/09/1993	28	30	3	61
5	FRANCISCO LEANDRO FERREIRA DUARTE	16/01/1983	34	27	0	61
6	JOSÉ WELLIGTON SENA	20/10/1976	32	28	0	60
7	JOSÉ NEUTON MESQUITA ARAUJO FILHO	14/05/1980	32	28	0	60
8	RAIMUNDO MATHEUS CAETANO MARTINS	26/02/1998	32	28	0	60
9	ALISSON BARROS DE SOUSA	06/02/2000	32	28	0	60
10	JECIEL DO SANTOS OLIVEIRA	24/01/1995	30	28	0	58
11	JOSÉ LEANDRO ROGERIO SILVA	31/05/1988	30	25	0	55
12	FRANCISCO MICAEL DA SILVA MATIAS	25/06/2000	28	21	0	49
13	MARCELO VANDERSON FREITAS LOPES	17/10/1991	30	18	0	48
14	CARLOS ALBERTO LIMA BENTO	21/05/1980	18	28	0	46
15	AQUINO BRANDÃO DE MESQUITA	30/09/1994	24	20	0	44
16	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS RICARTO	12/09/1984	24	18	0	42
17	ARTUR DA SILVA DUARTE	13/01/1997	24	18	0	42
18	JEFERSSO MARTINS DA CUNHA	12/11/1995	20	22	0	42
19	ANTONIO ERTON NASCIMENTO SOUSA	07/11/1984	18	21	0	39
20	FRANCISCO ARILSON DE SOUSA BRANDÃO	21/05/1997	16	23	0	39
21	WÁTILA OLIVEIRA GONÇALVES	19/02/1987	18	19	0	37
22	FRANCISCO DAS CHAGAS NEGREIROS GOMES	10/12/1980	18	18	0	36
23	CICERO FELIPE RODRIGUES	20/03/1991	14	22	0	36
DESCLASSIFICADOS						
1	JONES KELISSON SOLSA SILVA	05/08/1996	16	18	X	34
2	GABRIEL SALES DE SOUSA	15/04/1988	20	7	X	27
3	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES COSTA	17/05/1985	12	18	X	30
4	FRANCISCO ROGERIO SANTANA BARROZO	17/10/1994	12	18	X	30
5	ANTONIO OLIVEIRA GONÇALVES JÚNIOR	13/06/1977	FALTOU			
6	EULER LIMA LOPES	06/06/1972	FALTOU			
7	MARCOS PAULO BRAGA RODRIGUES	21/01/1989	FALTOU			

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:832FAC38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSCRITOS MOTORISTA D

COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 013/2019
RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO

MOTORISTA D						
Nº	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA ORAL**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	BENEDITO RANIERE DE ALBUQUERQUE	09/09/1992	30	30	4	64
2	VIRGILIO LOPES SOARES NETO	11/03/1991	30	30	3	63
3	CARLOS ALEXANDRE BRAGA DE SOUSA	11/08/1980	24	30	9	63
4	FRANCISCO JARBAS NEGREIROS GOMES	25/11/1985	32	27	3	62
5	MATEUS BRANDÃO BRAGA	28/03/1986	24	30	8	62
6	BISMARK BARROZO VALENTE	03/11/1973	34	27	0	61
7	JOSE REGYS LINHARES PINTO	04/09/1992	34	27	0	61
8	FRANCISCO MIGUEL DA SILVA	21/07/19787	32	28	0	60
9	RAIMUNDO MARTINS FILHO	21/05/1963	28	29	3	60
10	FRANCISCO WILAMY MOTA FERREIRA	11//06/1971	28	27	5	60
11	RAIMUNDO NONATO BRAGA	01/03/1968	28	21	0	49
12	LEANDRO BATTISTEL	03/08/1980	28	21	0	49
13	ANTONIO UILSON SOUSA RODRIGUES	20/11/1982	28	21	0	49
14	FRANCISCO BARBOSA DE AZEVEDO NETO	10/02/1993	24	25	0	49
15	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	18/03/1977	26	21	0	47
16	ANTONIO RIVELINO BRANDÃO DE ANDRADE	29/12/1979	22	23	0	45
17	ELIFRA MOTA CORDEIRO	30/08/1995	26	18	0	44
18	VALDEMAR TEIXEIRA DE SOUSA	25/09/1967	10	25	7	42
19	AURICELIO MOTA SOUSA	15/08/1972	10	25	0	35
DESCLASSIFICADOS						
1	ANTONIO DE PAULA LEITÃO	02/10/1986	FALTOU			
2	ANTONIO MAGALHAES ALCANTARAS	18/01/1958	FALTOU			
3	TIAGO FREITAS DA SILVA	10/05/1988	FALTOU			

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3E53250D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSCRITOS NUTRICIONISTA

COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 013/2019
RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO

NUTRICIONISTA						
Nº	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	ANA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA	19/12/1978	32	25	17	74

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F18F9AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSCRITOS OPERADOR DE MAQUINAS

COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 013/2019
RESULTADO PARCIEL DE CLASSIFICAÇÃO

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS							
	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA ORAL	AULA PRÁTICA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	FRANCISCO VILAMAR FERREIRA RODRIGUES	05/07/1984	28	30	20	7	85
2	PAULO ROBERTO NASCIMENTO FERREIRA	08/06/1998	32	22	20	7	81
3	IRAPUÃ DE BRITO SOUSA	20/12/1984	18	30	20	7	75
4	FRANCISCO ANTONIO GOMES SALES	10/09/1958	12	30	5	5	52
5	PAULO ROGÉRIO MESQUITA DE SOUSA	13/05/1987	14	25	7	0	46
DESCLASSIFICADOS							
1	ELDER VAGUINER SANTANA FERNANDES	09/09/1987	20	18	FALTOU	4	42
2	FRANCISCO JOSÉ SANTANA SOUSA	23/03/1982	FALTOU				

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8C805E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSCRITOS PEDAGOGO CAPS

COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 013/2019
RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO

PEDAGOGO						
	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	REDAÇÃO	ENTREVISTA	CURRICULO	PONTUAÇÃO FINAL
1	LEILIANE VIEIRA DA SILVA	13/02/1984	8,5	9,3	8	25,8
2	ERBENIA MOTA DE SOUZA	27/04/1972	7	7,9	7	21,9
DESCLASSIFICADO						
1	MARIA DA PENHA TEIXEIRA DOS SANTOS	01/01/1967	FALTOU			

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B4A20BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSCRITOS PROF II (1)

COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 013/2019
RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROF II

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS							
AREA INSCRITA/ADL/SEDE							
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	AULA PRÁTICA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	ANNY EMILIA BARBOZA SOARES	10/07/1984	32	18	19	6	75
2	PEDRO PAULO CUNHA ARAUJO	03/11/1996	34	15	18	2	69
3	REJANE LIMA CAVALCANTE	15/01/1972	14	18	15	15	62
4	ANTONIO HALISON SOUSA LIMA	15/02/1996	22	15	14	2	53
5	FRANCISCO ROMARIO AZEVEDO ALVES	17/05/1989	22	15	13	2,5	52,5
6	BRENA DE SOUSA LIMA	16/04/1990	12	15	15	4	46
EDUCAÇÃO FÍSICA							
AREA INSCRITA/ADL/SEDE							
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	AULA PRÁTICA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	ELISSANDRO FERREIRA PINTO	11/03/1994	32	17	16	11	76
2	FRANCISCO CRISTIANO DE LIMA BORGES	27/05/1986	28	17	19	11	75
3	EDICARLOS DA CRUZ MESQUITA	01/02/1985	16	20	15	11	62
EDUCAÇÃO FÍSICA							
AREA INSCRITA/ADL/JUÁ							
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	AULA PRÁTICA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	ERIVELTON COELHO RODRIGUES	07/11/1979	28	15	19	0	62
HISTÓRIA							
AREA INSCRITA/ADL/SEDE							
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	AULA PRÁTICA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	LUCIANO BARROSO CHAVES	01/06/1996	22	18	19,5	4	63,5
2	JOSÉ BRENDO CRUZ VASCONCELOS	28/05/1997	24	15	18,5	0	57,5
3	GABRIEL TEIXEIRA DE ARAUJO	03/02/1992	18	20	17	2,5	57,5
HISTÓRIA							
AREA INSCRITA/ADL/CAMPINAS							
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	AULA PRÁTICA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	ADRIANO TEIXEIRA SOUSA	25/06/1981	26	18	14	7	65
LINGUA INGLESA							
AREA INSCRITA/ADL/SEDE							
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	AULA PRÁTICA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	ALYSON TEIXEIRA BRANDÃO LIRA	17/07/1985	38	18	15	7	78
LINGUA INGLESA							

AREA INSCRITA/ADL/COITÉ							
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	AULA PRÁTICA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	MARIA BARBOSA AZEVEDO DA ROCHA	25/07/1975	38	18	13	11	80
MATEMÁTICA							
AREA INSCRITA/ADL/SEDE							
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	AULA PRÁTICA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	GERMANA MARIA MOTA	17/03/1984	40	18	20	7	85
2	JOSUÉ DUARTE DA CRUZ	19/06/1991	30	15	18,5	11	74,5
MATEMÁTICA							
AREA INSCRITA/ADL/COITE							
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	AULA PRÁTICA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	LIVIANE COELHO LINHARES	24/02/1989	14	16	14	4	48
MATEMÁTICA							
AREA INSCRITA/ADL/MISSI							
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	AULA PRÁTICA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	ANTONIO SEVERO DOS SANTOS	01/03/1984	20	15	13	2,5	50,5
LINGUA PORTUGUESA							
AREA INSCRITA/ADL/SEDE							
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	AULA PRÁTICA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	ANA TAIS GOMES DE SOUSA	04/11/1997	32	16	17,5	5,5	71
2	ANTONIA DARLI SILVA	08/05/1988	20	18	16	15	69
3	FRANCISCO MADSON MOTA BASTOS	08/12/1985	18	18	20	11	67
4	GLAUCIANE ALMEIDA BRAGA DE MATOS	24/01/1982	16	25	11	15	67
5	MARIA JORDANIA ALVES DA SILVA	30/03/1986	32	14	13,5	3	62,5
LINGUA PORTUGUESA							
AREA INSCRITA/ADL/MISSI							
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	AULA PRÁTICA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	MARIA MÁRCIA CLEIDE LIMA	05/06/1986	22	17	12	0	51
DESCLASSIFICADOS							
1	RAIMUNDA NONATA BERNARDO AGUIAR	03/05/1978	10	12	14	X	36
2	ANTONIO REGINALDO MOTA SOUSA	17/02/1973	6	13	17	X	36
3	MARIA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA	01/09/1991	12	15	12	X	39
4	RAIMUNDA DARLLA SILVA VIEIRA MOTA	24/05/1982	FALTOU				
5	CLEINILSON FONTELES VASCONCELOS MOTA	21/01/1996	FALTOU				
6	TIAGO AGUIAR BRAGA	04/02/1989	FALTOU				

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C2374C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSCRITOS PSICÓLOGO

COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 013/2019
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

PSICÓLOGO						
	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	ALINE MARIA RODRIGUES DE SOUSA	14/02/1991	24	25	17	66
2	ELRONIDA GODOY PINHEIRO	16/12/1974	24	27	7,5	58,5
3	BENEDITO ISNAR GONÇALVES ALVES	15/02/1961	20	20	17	57
4	CIRILA RAQUEL DE ARAÚJO MENDES DE SOUSA	25/08/1988	8	27	8	43

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9DC2DBC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSCRITOS TECNICO AGRICOLA

COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 013/2019
RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO

TÉCNICO AGRÍCOLA						
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	CLÁUDIO RÉGIS AZEVEDO LOPES	07/11/1990	14	25	9	48
2	MARIA ÉRICA FIRMINO LIMA	02/04/1996	18	20	0	38
3	PEDRO JONATHAS MOURA LIMA	26/09/1991	10	20	0	30

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0746D611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSCRITOS VIGIA

COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 013/2019
RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO

VIGIA - CLASSIFICADOS						
	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA ORAL	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	JOSE LEOCASSIO ROGERIO SILVA	09/09/1990	38	25	20	83

2	DIEGO MADISON ASEVEDO SANTOS	08/05/1988	38	23	10	71
3	FRANCISCO WIDSON ARAUJO DE ANDRADE	21/09/1992	36	26	9	71
4	FRANCISCO WILTON TEIXEIRA	07/08/1970	38	30	0	68
5	ANTONIO BENILSON BRAGA FERREIRA	14/08/1980	34	21	12	67
6	ADRIANO FERREIRA	16/08/1989	38	28	0	66
7	RYCHARD VERAS PIRES	26/05/1966	32	27	7	66
8	VICTOR HUGO MAGALHES DA SILVA	10/06/2001	40	24	0	64
9	FRANCISCO DA CUNHA BEZERRA FILHO	06/04/1967	38	24	0	62
10	JOSE MESQUITA RODRIGUES	21/05/1961	32	30	0	62
11	ANTONIO SILVINO SALES	15/11/1967	32	30	0	62
12	KAELITON DIOGO MOTA SILVA	05/04/1989	32	30	0	62
13	PAULO SÉRGIO RODRIGUES SILVA	15/01/1987	34	26	0	60
14	FRANCISCO EDINARDO MENDES DE OLIVEIRA	04/07/1994	34	26	0	60
15	FRANCISCO GABRIEL BRAGA DOS SANTOS	28/07/1999	34	26	0	60
16	JACO RODRIGUES BRANDÃO	29/03/1988	34	25	0	59
17	CESAR FERREIRA GOMES	19/12/2000	38	20	0	58
18	CARLOS ANTONIO BRAGA VASCONCELOS FILHO	09/12/1999	30	28	0	58
19	FRANCISCO WESCLEY ASEVEDO RODRIGUES	27/09/1987	26	26	5	57
20	JOAO BRAGA RODRIGUES	23/06/1981	34	22	0	56
21	VICSON RYAN TEIXEIRA MESQUITA	12/07/2001	32	24	0	56
22	JOSE JERFFESON BARRETO MOURA ARAUJO	16/03/1990	30	24	0	54
23	ANTONIO PAULO NASCIMENTO DA SILVA	09/11/1988	24	24	5	53
24	FRANCIVAL DA SILVA ANDRADE	05/02/1998	28	22	2	52
25	FABIO SILVA FURTADO	02/03/1990	32	19	0	51
26	XISTO LIMA GOMES	29/01/1998	30	21	0	51
27	NATANAEL COELHO DOS SANTOS MOTA	06/07/1992	28	23	0	51
28	ORION PINTO DOS SANTOS FILHO	26/12/1998	22	29	0	51
29	PAULO CESAR DA SILVA DUARTE	26/11/1985	28	21	0	49
30	EDUARDO LIMA DA SILVA	03/07/1997	24	24	0	48
31	MATEUS DIOGO MOTA	07/07/1998	26	21	0	47
32	JOSE ITAMAR ALVES GONÇALVES	05/12/1961	18	29	0	47
33	RAIMUNDO PINTO BARBOSA	06/06/1977	20	26	0	46
34	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA SILVA	05/09/1986	18	26	0	44
35	LUIS WEDSON SOUSA BRANDAO	05/07/1989	20	23	0	43
36	CARLOS ROBSON RODRIGUES FERREIRA	12/02/1982	18	25	0	43
37	RAIMUNDO BARROSO CUNHA	19/03/1962	16	26	0	42
38	ALAN DA SILVA DUARTE	22/12/1993	20	21	0	41
39	FRANCISCO NEUZERY PINTO TEIXEIRA	19/10/1979	12	29	0	41
40	NIXON FERREIRA BRAGA	04/08/1977	16	24	0	40
41	ANTONIEL WILLIAM BARRETO BASTOS	28/12/2004	12	26	0	38
42	WELLINGTON FERREIRA RABELO	30/03/1997	18	18	0	36
43	TOBIAS PEDROZA DE PAULO	15/04/2000	14	22	0	36
DESCLASSIFICADOS - VIGIA						
1	ANTONIO BARBOSA DA COSTA	25/05/1984	12	20	0	32
2	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO BATISTA	05/09/1970	10	22	0	32
3	JOSE VICTOR BARBOSA RAMOS	15/02/1998	10	21	0	31
4	DIMAS RODRIGUES BARROSO	25/11/1968	6	24	0	30
5	FRANCISCO CARLOS MESQUITA PEREIRA RODRIGUES	05/01/1996	8	19	0	27
6	LUIZ CARLOS FERREIRA RODRIGUES	01/03/1995	14	19	0	33
7	FRANCISCO FABIO MARTINS DE SOUZA	28/08/1990	FALTOU			
8	ADELMO RODRIGUES DE PAULO	01/02/2000	FALTOU			
9	ANTONIO CARLOS LOPES PINTO	16/06/1989	FALTOU			
10	ANTONIO FERNANDO MENDES ROSA	08/11/1991	FALTOU			
11	ANTONIO LUCAS MAGALHAES	26/12/1995	FALTOU			
12	ANTONIO ORLANDO BARBOSA RODRIGUES	13/05/1970	FALTOU			
13	AURELIANO OLIVEIRA PACHECO	02/04/2001	FALTOU			
14	ELIVELTON OLIVEIRA BRAGA	04/12/2000	FALTOU			
15	FRANCISCO ALLYSON TEIXEIRA BASTOS	16/08/1993	FALTOU			
16	FRANCISCO DAVI RODRIGUES DE PAULO	11/03/1996	FALTOU			
17	FRANCISCO THIAGO MESQUITA DUARTE	01/08/1999	FALTOU			
18	FRANCISCO WELLINGTON AVILA OLIVEIRA	22/01/1984	FALTOU			
19	JEFFERSON BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA	30/06/1998	FALTOU			
20	JOABE DE SOUZA BASTOS	04/12/1978	FALTOU			
21	JOSE MARIA OLIVEIRA DIOGO	13/11/1983	FALTOU			
22	JOSE WELLIGTON DE SOUSA SALES	12/04/1991	FALTOU			
23	JUAN DAVID DE AZEVEDO GOMES	06/07/1998	FALTOU			
24	JUCICLEITO TORRES DAMASCENO	27/04/1973	FALTOU			
25	PABLO RAMIRIS SOUSA CAVALCANTE	12/01/2001	FALTOU			
26	RENAN BRANDÃO SOUSA	20/05/1994	FALTOU			
27	WELTON DA SILVA SOUSA	22/07/1995	FALTOU			

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FD82A9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROF I

COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 013/2019
RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR NIVEL I -							
ADL BOA VISTA CAXITORÉ							
	CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**AULA PRÁTICA**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	GABRIELLE MATOS ANDRADE	21/05/1999	24	18	20	6,5	68,5
ADL CAMPINAS							

PROVA AULA

Nº	NOME	DATA NASC	OBJETIVA	REDAÇÃO	PRÁTICA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	ADRIANA DIOGO MOTA	21/10/1981	20	18	15	11	64
2	MONICA CASTRO LIMA	18/07/1982	20	16	16	0	52
DESCLASSIFICADO							
1	JOÃO SOUSA GONÇALVES	21/10/1993	FALTOU				

ADL COITÉ

Nº	NOME	DATA NASC	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	AULA PRÁTICA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	GLEICY KELLY SILVA GONÇALVES	28/05/1995	32	16	20	0	68
2	SAMILA DE MORAES AMARANTE	21/01/1994	34	16	16	2	68
3	LURDILENE CAMPOS	05/12/1983	22	17	18	9	66
4	MARIA FERREIRA ARAGÃO	27/01/1965	14	16	16	11	57
5	MARIA KELMA SILVA MESQUITA	19/10/1990	16	16	14	0	46
DESCLASSIFICADO							
1	ANTONIA SALETE SALES	18/12/1968	10	13	10	X	33

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ADL JUÁ

Nº	NOME	DATA NASC	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	AULA PRÁTICA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	MARCOS PAULO PEREIRA BARROSO	02/07/1982	30	16	18	8	72
2	SIMONE PACHECO DE SOUSA	06/01/1984	24	15	17	15	71
3	MARIA ORLEILDA AGUIAR BRAGA	29/04/1982	24	16	18	11	69
4	RAIMUNDO MONTEIRO FERNANDES NETO	20/08/1998	26	18	18,5	5	67,5
5	LAURINETE FERNANDES SAMPAIO	21/10/1988	20	16	20	11	67
6	AGUISLEIA SOARES BRAGA	27/12/1989	24	16	15	11	66
7	ANTONIA LIZIENE MESQUITA BRAGA	31/03/1997	20	14	16	14	64
DESCLASSIFICADO							
1	DANIELE BRANDÃO HOLANDA	09/04/1986	FALTOU				

ADL MISSI

Nº	NOME	DATA NASC	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	AULA PRÁTICA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	MARIA LEVILENE CHAVES DA SILVA	09/03/1993	22	15	17	15	69
2	HERMILIAN PEREIRA MOTA	03/11/1984	22	16	19	11	68
3	EMANUEL MATEUS RODRIGUES DE SOUZA	26/12/1999	28	16	16	5	65
4	FRANCISCA ALINE ARAUJO AZEVEDO	07/09/1987	24	15	15	11	65
5	MARIA SILMARA MOTA CHAVES	06/01/1993	22	15	16	11	64
6	ANA MARIA PIRES BARROSO	04/05/1983	20	15	13	11	59
7	MARIA JOSÉ BRAGA MOURA	19/03/1985	16	15	16	11	58
8	KARINA NEGREIROS MESQUITA BARBOSA	25/04/1990	22	15	19	0	56
9	ROSIMEIRE MELO RODRIGUES	03/10/1976	14	16	11,5	15	56,5
10	ANA PAULA LIMA DA SILVA	13/09/1991	18	15	12	2,5	47,5
DESCLASSIFICADOS							
1	MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA ALVES	08/12/1986	22	15	FALTOU	X	37
2	ANTONIA DE FATIMA BRAGA LOPES	13/10/1987	FALTOU				
3	ANTONIA VALCILENE LOPES MESQUITA	14/11/1992	FALTOU				
4	FRANCISCA DAS CHAGAS MESQUITA DIAS	01/05/1991	FALTOU				
5	JULIANA NUNES RODRIGUES	10/11/1988	FALTOU				

ADL SEDE

Nº	NOME	DATA NASC	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	AULA PRÁTICA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	JANIELLY MENDES LIMA	15/10/1982	34	18	20	13	85
2	IAMARA MIRELLI SILVA VIEIRA	25/10/1985	32	18	20	15	85
3	ELYNE TRAJANO DE SOUSA	05/06/1988	36	15	18	15	84
4	NADIA LOPES DOS SANTOS MOTA	16/10/1981	34	16	19	15	84
5	GILMARA BRIOSO MOTA	13/10/1988	32	18	20	14	84
6	JULIANA RODRIGUES DE ARAUJO	15/10/1991	34	14	20	15	83
7	FRANCISCA MILENE XAVIER PINTO	30/01/1985	36	20	20	5	81
8	JOICE KELY SOUSA SILVA	19/07/1995	34	16	20	11	81
9	JANETE MESQUITA SEVERIANO	13/06/1977	32	18	20	11	81
10	ELISANGELA SOARES HENRIQUE DE SOUSA	20/01/1980	32	18	20	11	81
11	IRIS CRISTINA MARTINS DA SILVA	15/04/1980	26	20	20	15	81
12	MARIA JOSÉ NAVARRO MESQUITA	18/03/1994	26	20	20	15	81
13	JOICE RODRIGUES PERNAMBUCO	10/10/1995	36	18	20	5	79
14	ELIZANDRA BRAGA RIBEIRO	04/02/1973	34	18	16	11	79
15	BENEDITA JOSILENE RAMOS LIMA	16/03/1982	34	16	18	11	79
16	REGINALDA AZEVEDO BRAGA	09/03/1978	28	16	20	15	79
17	JAMILDA SOUSA BARROSO	07/01/1994	28	16	20	15	79
18	NADILA SOUSA FEITOSA	23/03/1994	34	18	16	10	78
19	ADRIANA BRANDÃO LIMA	17/12/1977	32	18	20	7,5	77,5
20	LUZIA KELLY SILVA VIEIRA	13/12/1985	34	18	20	5	77
21	ALINE MARIA CRUZ ROCHA	01/05/1987	28	18	20	11	77
22	IVANILDA DA CUNHA ARAUJO	26/05/1972	28	16	20	13	77
23	FRANCISCA RAQUEL SOUSA BRAGA	13/01/1995	26	20	20	11	77
24	AURIADNA MOTA BARRETO PINTO	25/06/1975	36	18	18	4,5	76,5
25	RENATA ANDREA LIMA SOUSA	07/09/1977	34	16	16	9	75
26	MARLUANA ALMEIDA MESQUITA	28/10/1991	32	15	17	11	75
27	GERMANA SILVA GOMES	27/09/1979	34	16	17	7	74
28	ANTONIA ROMINA GOMES MOTA	07/02/1989	34	16	16	7,5	73,5
29	MISAEL PINTO DE MESQUITA	25/10/1987	22	20	20	11	73
30	SABRYNA RACHEL LOPES BRAGA	09/04/1993	30	17	18,5	7	72,5
31	SAMIA CAMILO DOS SANTOS	09/04/1986	24	18	18,5	11	71,5
32	NAIARA MESQUITA DOS SANTOS DE ANDRADE	19/05/1990	26	18	17	10	71
33	ANTONIA LIDUINA MOTA	12/01/1964	24	18	18	11	71
34	CARLILCE DE SOUSA BASTOS	03/09/1974	20	18	18	15	71
35	ELISREGINA AGUIAR GOMES	14/07/1982	22	18	18,5	11	69,5
36	JHENIT KTLEI MAGALAHES DA SILVA	13/12/1998	28	16	16	9	69
37	CLERTIANE NASCIMENTO CRUZ	18/03/1983	20	15	18	15	68
38	MARIA LUANA BARROSO SOUSA	19/07/1996	24	15	15,5	13	67,5
39	ELIS REGINA AVILA MATOS	17/09/1986	20	18	18	11	67
40	FRANCISCA VALDENICE FERNANDES TEIXEIRA	02/10/1991	28	15	18	5	66
41	LIDIA DE SOUSA BASTOS	01/07/1991	22	18	18,5	7,5	66
42	THAYNA GOMES BATISTA	01/11/1995	20	15	18	11	64

43	ANA CRISTINA DA ROCHA BASTOS	15/10/1994	20	15	15	12	62
44	ANA REGINA KACH LAZERI	29/12/1977	22	15	13	11	61
45	MARIA CRISTIANE RODRIGUES CARNEIRO	23/02/1981	14	18	20	9	61
46	CRISTIANE VIEIRA DE FREITAS ANDRADE	04/05/1975	16	17	17,5	9	59,5
47	ERICA ROGÉRIO DA SILVA	02/06/1995	18	17	15	9	59
48	SILVANA DE SOUSA NASCIMENTO	24/05/1987	16	18	17,5	7,5	59
49	ANA BEATRIZ ALVES OLIVEIRA	14/01/1993	20	16	15,5	7	58,5
50	GLEICIANE DE SOUZA ROGÉRIO	20/02/1989	12	17	16	13	58
51	GLEICIENE TEIXEIRA DE SOUSA LIMA	28/02/1981	16	15	16	9	56
52	NANCY RODRIGUES CHAVES	15/12/1990	20	15	18	2,5	55,5
53	FRANCISCA ROBERTA SOUSA BRAGA	10/01/1996	14	14	16,5	11	55,5
54	ROSA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	15/09/1989	18	15	11	10	54
55	ANTONIA LIDIANE GOMES CAMELO	30/03/1992	14	16	17	7	54
56	MARIA RAFAELA DE SOUSA GOMES	27/12/1990	12	16	15	11	54
57	SELMA MARIA BEZERRA DOS SANTOS	30/04/1968	18	15	18,5	2	53,5
58	MIRIA MARIA LIMA ARAUJO	11/09/1984	16	15	12	9	52
59	LINDA CAROLINE LOPES DE ARAUJO	09/04/1992	12	16	20	2,5	50,5
60	FRANCISCA KARLA FERREIRA DO NASCIMENTO	28/03/1988	16	15	11	5	47
61	PAULO SERGIO CRUZ	03/01/1986	20	10	13	2	45
62	ANGELA MARIA SOUSA DE ALMEIDA	13/09/1980	14	16	10	5	45
63	MARIA CLARA FERREIRA DE SOUSA BARRETO	27/03/1987	12	15	16	1	44
64	ROSIANE AVILA DE MESQUITA	29/05/1995	16	15	11	1	43
65	RITA DE CASSIA DE SOUSA DOS SANTOS	24/09/1996	14	15	11	0	40
DESCLASSIFICADOS							
1	BRUNO ALVES LEITE	13/07/1992	6	14	16	X	36
2	FRANCISCA RODRIGUES CANDIDO	22/05/1969	14	0	16	X	30
3	JOÃO FERNANDES DA CRUZ	13/06/1982	FALTOU				
4	MARIA DO SOCORRO BRUNO MELO	31/07/1981	FALTOU				
5	MARIANA CAVALCANTE MOTA DA SILVA	19/07/1988	FALTOU				
6	RUTIANE SOUSA MATOS	18/04/1993	FALTOU				
7	TATIANE ROBERTO DE SOUSA	18/12/1991	FALTOU				

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:35843997

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2019.12.04.01/2019 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2019.12.04.01/2019 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2019.12.04.01/2019 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.12.04.01/2019 - SRP.
ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/DIDATICO/MOCHILA PARA FORMACAO DE KIT ALUNO E KIT (FORMADORES/PROFESSORES/ GESTORES E SME), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS, TUDO CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, DECRETO 10.024, DE 21/09/2019, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2018.

EMPRESA : IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME
ENDEREÇO : AV DA INDEPENDENCIA, 323,A, JARDIM IRACEMA, FORTALEZA -CE
CNPJ Nº : 13.002.386/0001-12.
REPRESENTANTE: DÁRIO OLNEY FARIAS MARTINS
CPF N° : 875.156.283-91

LOTE 01 - KIT ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL (02 A 05 ANOS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT GERAL	MARCA	UND	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Mochila para criança em lona 600, cor amarelo, formato 34,0 x 26,5 x 12,0 cm., confeccionada com bolso interno de cor verde externo em nylon 70 com zíper, um bolso lateral em tela formato 12,0 x 10,0 cm. com elástico, um bolso lateral em lona formato 12,0 x 10,0 cm. com acabamento em viés; fechamento da mochila com zíper, acabamento externo em vivo amarelo, duas alças de ombro em cadarço de nylon, revestidas em lona 600 cor verde, reforço de EVA no fundo revestido em TNT amarelo, fixado com cravos de metal, gravação em serigrafia a 4 cores. As bolsas deverão ser silkadas com o brasão do municipio (5 x 4 cm) aproximadamente em 5 cores e as inscrições de identificação da prefeitura municipal de Orós Secretaria municipal de educação, em preto e azul, em 05 cores, medindo 14 cm x 6 cm (lxa), modelo a ser apresentado pela prefeitura.	950	JB	UND	R$ 36,30	R$ 34.485,00
2	LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA Corpo redondo ou sextavado, produzido em madeira reflorestada ultra resistente, escrita na cor grafite. Comprimento mínimo de 17,5 cm e diâmetro mínimo de 6 mm. Apresentar marca do fabricante na lateral do lápis. Em uma cor de impressão, sendo vedada a utilização de etiquetas.	950	NOBRE	UND	R$ 0,59	R$ 560,50
3	Borracha Branca com encaixe para lápis, ponteira.	950	NOBRE	UND	R$ 0,48	R$ 456,00
4	Caderno brochura 100 fls, capa flexível formato 140 x 202 mm	950	JANDAIA	UND	R$ 3,43	R$ 3.258,50
5	CADERNO DE CALIGRAFIA - 48fls Caderno 48 folhas, capa dura/formato 14x20cm (fechado) - 28x20cm (aberto), cores variadas. Acabamento: Laminação brilho. Miolo: Descrição 96 páginas (48folhas) pautadas/ papel offset 56g/ desenvolvimento da arte, prova print e fotolito por conta do fornecedor. Acabamento geral: Vinco/dobra e costurado e colado na guarda. Vedada a colagem de etiquetas para identificação	500	PANAMERICANO	UND	R$ 2,10	R$ 1.050,00
6	Lápis de cor grande (12 cores) - em madeira reflorestada, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras, de fácil aponte. Superfícies deverá ser pintada com cores as cores das minas coloridas	950	NOBRE	CAIXA	R$ 5,75	R$ 5.462,50

	com tinta atóxica, todos apontados. Gravação hot stamping na cor dourado da marca. Composição: madeira, 18,62 5.958,40 pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Medidas mínimas: 175 mm x 6mm. Deverá conter certificado do INMETRO.					
7	Caderno brochura pequeno para desenho formato 203x145mm com 48 folhas	950	JANDAIA	UND	R$ 1,60	R$ 1.520,00
TOTAL GERAL EMPRESA IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME						R$ 46.792,50

EMPRESA : NAJU COMERCIO DE CEREAIS EIRELI - ME
ENDEREÇO : RUA ZUCA LIRA, 109, ANEXO, CENTRO, ORÓS - CE
CNPJ Nº : 00.097.793/0001-09.
REPRESENTANTE: ANA MARIA LIMA VERDE
CPF N° : 462.259.433-15

LOTE 02 - KIT ALUNO - FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT GERAL	MARCA	UND	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Mochila para criança em lona 600, cor amarelo, formato 45,0 x 30,0 x 15,0 cm, confeccionada com bolso interno de cor verde externo em nylon 70 com zíper, um bolso lateral em tela formato 12,0 x 10,0 cm. com elástico, um bolso lateral em lona formato 15,0 x 12,0 cm. com acabamento em viés; fechamento da mochila com zíper, acabamento externo em vivo amarelo, duas alças de ombro em cadarço de nylon, revestidas em lona 600 cor verde, reforço de EVA no fundo revestido em TNT amarelo, fixado com cravos de metal, gravação em serigrafia a 4 cores. As bolsas deverão ser silkadas com o brasão do municipio (5 x 4 cm) aproximadamente em 5 cores e as inscrições de identificação da prefeitura municipal de Orós Secretaria municipal de educação, em preto e azul, em 05 cores, medindo 15 cm x 7 cm (lxa), modelo a ser apresentado pela prefeitura.	1350	THIGOLINE	UND	R$ 36,04	R$ 48.654,00
2	Tesoura escolar – sem ponta – cabo revestido plástico – inox 14 cm	1350	LEO & LEO	UND	R$ 1,19	R$ 1.606,50
3	Régua plástica transparente de 30cm	1350	CRISTAL	UND	R$ 0,79	R$ 1.066,50
4	Cola branca tubo com 40g	1350	KOALA	UND	R$ 0,79	R$ 1.066,50
5	LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA Corpo redondo ou sextavado, produzido em madeira reflorestada ultra resistente, escrita na cor grafite. Comprimento mínimo de 17,5 cm e diâmetro mínimo de 6 mm. Apresentar marca do fabricante na lateral do lápis. Em uma cor de impressão, sendo vedada a utilização de etiquetas.	1350	LEO & LEO	UND	R$ 0,19	R$ 256,50
6	Apontador pequeno de lápis em plástico	1350	LEO & LEO	UND	R$ 0,19	R$ 256,50
7	Caneta esferográfica tinta azul, sextavada com furo de ventilação no corpo, de 1ª qualidade	1350	BIC	UND	R$ 0,59	R$ 796,50
8	Borracha Branca com encaixe para lápis, ponteira.	1350	MERCUR	UND	R$ 0,19	R$ 256,50
9	Caderno universitário capa dura de 06 matérias - 200 folhas no mínimo, miolo em papel off set 56gm² - pauta padrão, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa em papel off set tríplex 250gm² - impressão (4x0 cores), arame galvanizado 0.90mm. Personalizado (conforme arte cedida pela prefeitura municipal).	1350	TERRA DO SOL	UND	R$ 3,90	R$ 5.265,00
10	CADERNO DE CALIGRAFIA - 48fls Caderno 48 folhas, capa dura/formato 14x20cm (fechado) -28x20cm (aberto), cores variadas. Acabamento: Laminação brilho. Miolo: Descrição 96 páginas (48folhas) pautadas/ papel offset 56g/ desenvolvimento da arte, prova print e fotolito por conta do fornecedor. Acabamento geral: Vinco/dobra e costurado e colado na guarda. Vedada a colagem de etiquetas para identificação	1350	CADERNUS	UND	R$ 0,90	R$ 1.215,00
11	Tabuada possui capa flexível e folhas internas específicas para o aprendizado da tabuada, formato - 136mm x 200mm ou superior	1350	ARTES GRAFICA	UND	R$ 0,39	R$ 526,50
12	Lápis de cor grande (12 cores) - em madeira reflorestada, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras, de fácil aponte. Superfícies deverá ser pintada com cores as cores das minas coloridas com tinta atóxica, todos apontados. Gravação hot stamping na cor dourado da marca. Composição: madeira, 18,62 5.958,40 pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Medidas mínimas: 175 mm x 6mm. Deverá conter certificado do INMETRO.	1350	PIRILAMPO	CAIXA	R$ 2,98	R$ 4.023,00
TOTAL						R$ 64.989,00
LOTE 03 - KIT ALUNO - FUNDAMENTAL II e EJA (6º ao 9º ANO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT GERAL	MARCA	UND	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Mochila para criança em lona 600, cor amarelo, formato 50,0 x 35,0 x 20,0 cm, confeccionada com bolso interno de cor verde externo em nylon 70 com zíper, um bolso lateral em tela formato 15,0 x 12,0 cm. com elástico, um bolso lateral em lona formato 20,0 x 15,0 cm. com acabamento em viés; fechamento da mochila com zíper, acabamento externo em vivo amarelo, duas alças de ombro em cadarço de nylon, revestidas em lona 600 cor verde, reforço de EVA no fundo revestido em TNT amarelo, fixado com cravos de metal, gravação em serigrafia a 4 cores. As bolsas deverão ser silkadas com o brasão do municipio (5 x 4 cm) aproximadamente em 5 cores e as inscrições de identificação da prefeitura municipal de Orós Secretaria municipal de educação, em preto e azul, em 05 cores, medindo 15 cm x 7 cm (lxa), modelo a ser apresentado pela prefeitura.	1650	THIGOLINE	UND	R$ 40,53	R$ 66.874,50
2	Tesoura escolar – sem ponta – cabo revestido plástico – inox 14 cm	1650	LEO & LEO	UND	R$ 1,19	R$ 1.963,50
3	Régua plástica transparente de 30cm	1650	CRISTAL	UND	R$ 0,79	R$ 1.303,50
4	Cola branca tubo com 40g	1650	KOALA	UND	R$ 0,79	R$ 1.303,50
5	LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA Corpo redondo ou sextavado, produzido em madeira reflorestada ultra resistente, escrita na cor grafite. Comprimento mínimo de 17,5 cm e diâmetro mínimo de 6 mm. Apresentar marca do fabricante na lateral do lápis. Em uma cor de impressão, sendo vedada a utilização de etiquetas.	1650	LEO & LEO	UND	R$ 0,19	R$ 313,50
6	Apontador pequeno de lápis em plástico	1650	LEO & LEO	UND	R$ 0,19	R$ 313,50
7	Caneta esferográfica tinta azul, sextavada com furo de ventilação no corpo, de 1ª qualidade	1650	BIC	UND	R$ 0,59	R$ 973,50
8	Borracha Branca com encaixe para lápis, ponteira.	1650	MERCUR	UND	R$ 0,19	R$ 313,50
9	Caderno universitário capa dura de 12 matérias - 250 folhas no mínimo, miolo em papel off set 56gm² - pauta padrão, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa em papel off set tríplex 250gm² - impressão (4x0 cores), arame galvanizado 0.90mm. Personalizado (conforme arte cedida pela prefeitura municipal).	1650	TERRA DO SOL	UND	R$ 3,90	R$ 6.435,00
10	Tabuada possui capa flexível e folhas internas específicas para o aprendizado da tabuada, formato - 136mm x 200mm ou superior	1650	ARTES GRAFICA	UND	R$ 0,39	R$ 643,50
11	Lápis de cor grande (12 cores) - em madeira reflorestada, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras, de fácil aponte. Superfícies deverá ser pintada com cores as cores das minas coloridas com tinta atóxica, todos apontados. Gravação hot stamping na cor dourado da marca. Composição: madeira, 18,62 5.958,40 pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Medidas mínimas: 175 mm x 6mm. Deverá conter certificado do INMETRO.	1650	PIRILAMPO	CAIXA	R$ 2,99	R$ 4.933,50
12	Caneta fina com ponta fina, embalagem com 12 cores, tamanho grande.	1650	LEO & LEO	UND	R$ 2,50	R$ 4.125,00
TOTAL						R$ 89.496,00
LOTE 04 - KIT FORMADORES - PROFESSORES, GESTORES E SME						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT GERAL	MARCA	UND	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Bolsa em nylon 600 na cor amarela (no corpo da bolsa) e laranja (no dorso), medindo 40,0 cm de largura; 30 cm de altura; 8 cm de dorso; com friso brilhoso, zíper de 30 mm, alça de 60 cm transversal e de mão nas cores laranja, com dois compartilhamentos, com logomarca do governo municipal e da secretaria municipal de	210	THIGOLINE	UND	R$ 90,50	R$ 19.005,00

	educação e suas respectivas assinaturas em serigrafia, modelo a ser apresentado pela prefeitura.					
2	Régua plástica transparente de 30cm	210	CRISTAL	UND	R$ 0,79	R$ 165,90
3	LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA Corpo redondo ou sextavado, produzido em madeira reflorestada ultra resistente, escrita na cor grafite. Comprimento mínimo de 17,5 cm e diâmetro mínimo de 6 mm. Apresentar marca do fabricante na lateral do lápis. Em uma cor de impressão, sendo vedada a utilização de etiquetas.	630	LEO & LEO	UND	R$ 0,19	R$ 119,70
4	Caneta esferográfica tinta azul, sextavada com furo de ventilação no corpo, de 1ª qualidade	630	BIC	UND	R$ 0,59	R$ 371,70
5	Caderno universitário capa dura de 15 matérias - 350 folhas no mínimo, miolo em papel off set 56gm² - pauta padrão, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa em papel off set tríplex 250gm² - impressão (4x0 cores), arame galvanizado 0.90mm. Personalizado (conforme arte cedida pela prefeitura municipal).	210	TERRA DO SOL	UND	R$ 5,90	R$ 1.239,00
6	Caneta corretiva multiuso 8mm	420	BIC	UND	R$ 3,49	R$ 1.465,80
7	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta recarregável capacidade mínima de 5,5 ml, material plástico, material da ponta feltro com ponta redonda medica cor azul, caixa com 06 unidades.	210	BIC	CAIXA	R$ 20,00	R$ 4.200,00
8	Caneta fina com ponta fina, embalagem com 12 cores, tamanho grande.	420	BIC	UND	R$ 2,50	R$ 1.050,00
TOTAL						R$ 27.617,10
TOTAL GERAL EMPRESA NAJU COMERCIO DE CEREAIS EIRELI - ME						R$ 182.102,10

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23 de dezembro de 2019.

ASSINA PELO LICITANTE: ANA MARIA LIMA VERDE (NAJU COMERCIO DE CEREAIS EIRELI - ME). DÁRIO OLNEY FARIAS MARTINS (IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME)

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: MARIA LOPES DUARTE (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-Ce, 23 de dezembro de 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F7155412

